Anno de 1845. Sabbado 5 de Abril. Anno XXI N. 75.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda: o preço da assignatura he de 4$ rs. por quartel *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos a razão de 20 réis por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os que não forem assignantes pagão 80 rs. por linha, 160 em typo differente.

PHASES DA LUA.

Lua nova a 6 as 5 h. e 21 min. da tarde.
Crescente a 14 as 7 hor. e 4 min. da tarde.
Lua cheia a 22 as 4 hor. e 52 min. da man.
Mingoante a 28 as 9 hor. da tarde.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahyba, Segundas e Sextas feiras.
Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22, e parte a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, e Maceyó, no 1.º, 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito a 10 e 24.
Boa-Vista e Flores a 18 e 28.
Victoria Quintas feiras.
Olinda todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 3 h. e 42 min. da manhãa.
Segunda as 4 h. e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

31 Segunda S. Balbina. Aud. do J. de Direito da 2.ª vara.
1 Terça S. Macario. Relação, aud. do J. de Direito da 1.ª vara, e do J. dos Feitos.
2 Quarta S. Theodozia, aud. do J. de Direito da 3. vara.
3 Quinta S. Ricardo, aud. do J. de Direito da 2. vara.
4 Sexta S. Izidoro, aud. do J. de Direito da 1. vara, e do Juiz dos Feitos.
5 Sabbado S. Iria. Rel., aud. do J. de Direito da 1. vara.
6 Domingo S. Marcellino.

CAMBIOS NO DIA 4 DE ABRIL.

Cambios sobre Londres		25 1/2
» »	Paris 372 réis por franco.	
» »	Lisboa 120 por 100 de prem.	
Premio de letras de boas firmas 1 1/2 por % a.		
Bilhetes da Alfandega . . .		Não ha.
Moeda de cobre ao par.		
Ouro - Moeda de 6$400 . . .	17$400 a	17$500
» » de 6$400 nov.	17$200 a	17$300
» » de 4$000 . . .	9$500 a	9$600
Prata - Patacões	1$950 a	1$980
» Pesos Colunmares .	1$980 a	2$000
» Ditos Mexicanos . . .	1$950 a	1$980
Acções da C.ª do Beberibe 50$000		

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ADVERTENCIA.

No parecer da commissão de negocios ecclesiasticos, lido em a sessão de 2 do corrente, e que se acha na 2ª col. da 2ª pagina, em vez das palavras *creação de capellas*, que ahi estão na linha 126, diga-se *erecção de capellas*.

PARTE OFFICIAL.

Governo da Provincia.

Expediente do dia 29 do passado.

Officio—Ao chefe de policia interino, declarando em resposta ao seu officio de 27 deste mez (março), que não póde convir na nomeação de guardas nacionaes do serviço activo para inspectores de quarteirão; por isso que semelhantes lugares, na fórma das ordens do governo imperial, devem ser exercidos pelos guardas de reserva, e só em caso de absoluta necessidade pelos primeiros, e a mesma guarda nacional, além de muito reduzida, acha-se fazendo a guarnição da praça; e communicando ter expedido as necessarias ordens, para que pelo arsenal de guerra sejão entregues ao subdelegado de S. José as espadas, que requisitou para armar as rondas dos respectivos districtanos.

Dito—A mesa regedora da irmandade do SS. Sacramento de Santo Antonio do Recife, exigindo, para transmittir a assembléa legislativa provincial, uma relação especificada dos bens do seu patrimonio, com declaração das verbas testamentarias, que lhes disserem respeito, e do quanto rende cada um delles; e bem assim o seu parecer á cerca da justiça e conveniencia de dividir-se o mesmo patrimonio com a confraria de SS. Sacramento da nova matriz de S. José.

Idem do dia 30.

Officio—Ao juiz de paz dos Afogados, declarando, que ao respectivo vigario, como membro da mesa parochial se não póde prohibir verificar a identidade dos numeros dos bilhetes, antes de lançados na urna; porquanto a nenhum dos membros da mesma mesa, que são os incumbidos, pela lei, do processo e fiscalisação das eleições primarias, se póde tolher a faculdade de examinar tudo quanto for conducente a evitar descuido ou engano, e ao mesmo tempo por esse meio se remove qualquer suspeita de fraude ou falsificação; e recommendando-lhe, prosiga nos trabalhos da mesa com a calma e moderação, que requer a importancia do acto.

Idem do dia 31.

Officio—Ao presidente da relação, communicando, que S. M. o Imperador, em consequencia de haver aceito a desistencia, que do officio de escrivão do crime e civel e de tabellião do judicial e notas d'esta capital fez o seu proprietario Francisco Pereira Pinto Cavalcanti, houve por bem fazer mercê á Joaquim José Pereira dos Santos da serventia vitalicia do mesmo officio.

Dito—Ao inspector do arsenal de marinha, scientificando de ter S. M. o Imperador ordenado, por aviso de 15 do presente mez (março), que ao mestre policiro daquelle arsenal, Pedro José de Freitas, se apoute o jornal nos dias uteis, em que, por motivo justificado, deixar de comparecer na sua officina.

Dito—Ao commandante das armas, recommendando o cumprimento da ordem imperial, que manda dar baixa ao cabo do deposito José Moreira de Souza, e ao respectivo soldado Custodio José da Cruz.- No mesmo sentido se officiou ao director interino do arsenal de guerra a cerca da baixa do soldado da companhia de artifices, Epifanio Ayres Lins.

Dito—Ao mesmo, determinando, em execução d'ordem imperial, mande apresentar na casa dos expostos ás 10 horas da manhãa dos dias quinta-feira e sabbado de cada semana, os recrutas que houverem apurados, á fim de serem vaccinados.

Ditos---Ao Exm. e Rm. director do curso juridico de Olinda, e ao inspector da thesouraria da fazenda, scientificando-os de ter S. M. o Imperador concedido demissão do lugar de professor subtituto da cadeira de latim do collegio dos orphãos ao bacharel Pedro Bizerra Pereira de Araujo Beltrão.

Dito--Ao inspector da thesouraria da fazenda, transmittindo, para ser cumprido, o decreto de 30 de janeiro proximo passado, que noméa João de Freitas Barbosa para o lugar vago de ajudante do guarda-mór da alfandega d'esta cidade.

Dito--Do secretario da provincia ao 1º da assembléa legislativa provincial, remettendo o orçamento especificado para a distribuição da quota de 150;000$ rs., votada para as obras publicas, e que, por parte da mesma assembléa, requisitou S. S.ª em officio de 13 deste mez (março).

Dito---Do mesmo ao inspector da thesouraria da fazenda, transmittindo, á fim de serem executadas, as ordens do tribunal do thesouro de numeros 33 á 38, e de 40 á 42.

Idem do 1.º do corrente.

Officio -- A' mesa parochial da freguezia dos Afogados, declarando em resposta ao seu officio de hoje (1), parece, que ella só deve receber, como válidas, aquellas cedulas, que forem reconhecidas pelo escrivão do juiz de paz do districto, em que rezidem os individuos, que as remettem; por isso que he somente nos respectivos districtos, que os mencionados escrivães podem tambem servir de tabelliães de notas.

Dito -- Ao procurador-fiscal interino da thesouraria das rendas provinciaes, ordenando, que, obtidos do engenheiro em chefe das obras publicas os necessarios esclarecimentos, proceda, nos termos da lei provincial n. 129 de maio do anno passado, á respeito de certas arvores e cercas, que, fóra do alinhamento, ha na estrada do Pão d'Alho, entre a grande e a pequena ponte da Magdalena, e devem ser arrancadas. -- Communicou-se ao engenheiro em chefe.

Dito -- Ao Inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes, remettendo a relação dos membros da assembléa legislativa provincial que assistirão ás sessões do mez de março ultimo, á fim de que, á vista d'ella, mande pagar os respectivos subsidios. -- Participou-se ao 1.º secretario da assembléa legislativa provincial.

Dito -- Ao director interino do arsenal de guerra, autorisando-o á comprar 200 pares de sapatos, 100 mantas de algodão, 50 quintaes de chumbo em barra, e 20 duzias de limas sortidas.

Portaria -- Nomeando instructor do 2.º batalhão da guarda nacional do municipio de Iguarassú ao capitão reformado Manoel Joaquim Paes Sarmento. -- Communicou-se ao commandante das armas, ao inspector da thesouraria da fazenda, e ao chefe da legião de Iguarassú.

Commando das Armas.

Quartel General na cidade do Recife 2 de abril de 1845.

ORDEM DO DIA N.º 30.

Endereçando o Ill.mo e Ex.mo Sr. concelheiro Thomaz Xavier Garcia de Almeida, presidente desta provincia, um convite ao brigadeiro commandante das armas para assistir (com todos os Srs. officiaes existentes nesta provincia) á um solemne *Te-Deum* em acção de graças ao Todo Poderoso, pelo feliz nascimento de S A. Imperial o Principe herdeiro da coroa do Brasil, e bem assim para o cortejo á effigie de S. M. o Imperador: tem o mesmo brigadeiro a satisfação de transmittir ao conhecimento dos Srs. officiaes das quatro classes do exercito e aos da extincta segunda linha o referido convite, esperando que os seus camaradas assistirão a estes actos, que terão lugar no dia 7 do corrente mez, o primeiro pelas 11 horas da manhãa na igreja matriz de S. Antonio, desta cidade, e o segundo no palacio do governo da provincia.

Antonio Correia Siára.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

O BELOGIO DA CAMARA DOS DEPUTADOS.

(Correspondencia reservada.—Correio da Corte.)

« Sr. *Sentinella*. -- Hoje sexta feira continuou n'esta camara a discussão do famoso projecto de eleições. Devo confessar-lhe que cada vez mais me convenço que a cousa não vai avante: os §§ e membros do 1.º artigo estão em petição de miseria. Pois olhe, he para lastimar, porque o Odorico e o Paulo Barbosa pretendião bemaventurar o paiz com esta lei, e os tres liberalões da commissão de Constituição tomárão a peito escurecer o alto serviço que aquelles dous patriotas desinteressados querião prestar á *liberdade* e á *patria*. Parecia que os tres deverião limitar-se ao que lhes incumbira a camara, isto he —dar parecer a respeito do projecto PAULO-ODORICO, significar os seus defeitos e lacunas, patentear seus erros; e propôr-lhe emendas —: mas isso seria dar ao Odorico e ao Paulo Barbosa grande importancia, talvez mesmo seria dar ao Brasil uma lei de eleições; e como os tres não querem cousa que com isso se pareça, atirarão com o projecto para baixo da mesa, baralharão tudo, e apenas consentirão que entrassem no projecto, que apresentarão, dous artigos, declarando logo que os reprovavão. Quem póde ser juiz com taes mordomos!

« A discussão de hoje foi incetada pelo Nunes Machado, o qual declarou que era especial amigo do Urbano, e em desforra da sova que hontem lhe deo o chefe dos *praieiros* passou-lhe uma soffrivel reprehensão. -- Que amizade especial! Que força de patriotismo tão louvavel n'estes dous amigos, que os obriga a arranharem-se profundamente por amor da causa publica! Isto não convence somente, tambem edifica.....

« Quando eu hontem lhe dizia que as cousas não ião bem, he porque tinha certas razões particulares, que não convém publicar; mas tenha tento no que eu lhe digo, e saiba que os horisontes cada vez mais se vão toldando: ou temos borrasca imminente, ou não ha verdade nas cartas. Se não he exacto que ha razões para fazer banzar, diga-me o que significa o discurso que hoje proferio o *litigioso* Herculano? Saiba pois que este honrado parlamentar muito desgostou a enorme maioria, fazendo a apologia do decreto de 4 de maio de 1842, que he uma espinha que a tal senhora maioria parece ter atravessada na garganta.

« O Ferreira Penna asseverou que o governo podia fazer baixar o maldito decreto: esta proposição foi recebida com alguns *não apoiados*; mas o Herculano foi por diante, e disse-lhes—que, se não era legal o decreto, tambem não erão legaes as eleições feitas o anno passado; e não sabia então com que direito estavão sentados n'esta casa e se dizião deputados os que forão mandados por essa eleição. -- Ah! meu amigo Sentinella! se você visse as caras com que ficárão os homens da maioria, o silencio com que acolhêrão essas palavras, ficaria pasmado: parece que o *litigioso* disse alguma grande verdade, d'essas que fazem embuchar ainda o mais descarado parlamentar!

« O Saldanha, quando tal ouvio, elle que estava tão attento, meneou tres vezes a cabeça, e disse: -- Mão! o Herculano que falla assim, he porque farejou.....; e foi sentar-se por detraz do reposteiro, e tomou uma pintada. Este Saldanha tem cousas ás vezes que faz arrebentar de riso.

« Continuando o Penna em seu discurso, escangalhou o projecto! Acredite, meu amigo, que a phrase he a que melhor exprime o facto. Não lhe escapou §, linha, ou palavra, que não fosse mettida no alambique das minudencias. Não sei como o projecto resistirá a tamanho esforço. O secretario do governo de Minas foi desencavar no archivo de papeis velhos, que elle tem para as occasiões, uma porção de projectos sobre eleições: entre elles fez menção de um em que estão assignados o Antonio Carlos e o Alvares Machado, no qual a junta qualificadora he formada pelo juiz de paz, parocho e um agente do governo. Ora, cumpre notar que o Gracho Andrada agora não quer que o governo tenha a menor parte na qualificação; o homem da *marmelada*, que he meninorio, esse não se sabe o que quer, nem o que não quer; está caladinho no seu canto, e como que rememorando o tempo em que *lambeo os vidros por dentro*, e apenas requer algum adiamento. Por esta bomba não esperava o Antonio Carlos: veremos como se sai d'este apuro. Elle tem giria para tudo.

« Depois do Herculano fallou novamente o 3º secretario; mas era tal o ruido das conversações e dos passeios, que ninguem ouvio o homem das *vesperas sicilianas*. Este parlamentar he primoroso, mas não agrada, e deveria tomar o partido de alistar-se no batalhão dos silenciosos. O heroe do *pitiá* defendeo as ideias que expendêra hontem contra o projecto; citou a constituição; enfurecêo-se contra o Urbano, que dissera na sessão passada parecer-lhe haver *prevenção* contra o projecto. Não ha maior injustiça! principalmente contra o illustre doutor 3º secretario, que nunca pretendeo mais do que suscitar uma discussão *franca e leal*, e de quem, por tanto, se póde dizer—que estava brincando, quando fez opposição ao projecto—Tirem a cousa dos 100$000 rs. em prata, e os *praieiros* todos votão por este 1º artigo —Os 2,000 *artistas* sem direito de votar.. isso nunca!

« Agora, camarada, perfile-se, apresente essa arma; quem vai fallar he o muito alto e muito poderoso brigadeiro, mordomissimo, guarda joias, mestre de ceremonias, etc. etc., he o Exm. Sr. Paulo Barbosa da Silva!!!. . O Saldanha, que inda se conservava por detraz do reposteiro, levantou-se, e veio ouvir o insigne *fac-totum*. O orador contou que, aterrado pelas vozes que de todos os cantos do Brasil se levantavão, pedindo a reforma da lei eleitoral; que, vendo que lhe não acontecesse mais adevinhar quem serião os 16 que deverião eleger as mesas, nas eleições parochiaes, e quaes serião as pessoas que deverião compôr estas, como lhe acontecêra, se determinára a tomar por Cyreneu ao Odorico, e fazer um projecto de eleições. Com effeito estiverão esses dous cacos occupados em tão arduo trabalho, muito mais improbro ainda porque querião dar a Deos o que era de Deos, a Cesar o que era de Cesar, e á nação o que era da nação: finalmente, depois de grandes dôres e puxos (pode publicar *puxos* porque he parlamentar, depois que lhe deo esse fôro o Antonio Carlos, quando aqui nos contou os partos de D. Camarilha), derão á luz o projecto que foi remettido a commissão de constituição.—Contou tambem com grande amargura como a ingrata commissão regeitára o fructo de tantas locubrações de dous homens de barbas na cara: e como os Orestes e Pylades dos nossos dias, por *patriotismo*, cedêrão do seu projecto, renegárão o filho querido que tanto lhes custára a parir, com a condição de inserir a commissão no seu projecto o artigo dos 100$000 rs. em prata, e o outro sobre a incompatibilidade dos juizes de direito, etc. A commissão não estava de accordo a respeito dos 100$000 rs., mas por condescendencia lá foi remendando no projecto o artigo sobre a renda; dividio-se a respeito das incompatibilidades, mas tambem por condescendencia o admittio. Veja você do que dependeo a sorte do imperio! Supponha que a commissão tinha a força necessaria para sustentar suas convicções e opiniões...ahi estava a guerra nos campos de Agramante! Supponha pelo contrario que as duas *madres* do projecto conservavão-se firmes em seu pensamento... adeos *entente cordiale*, que quer dizer—alliança cimentada com arêa solta, ou com cuspo! —E o que seria do imperio?!...

«Depois deste preambulo entrou o *fac-totum* em materia. Olhe que esteve um orador chibante, de truz como lá se diz, elle rechonchudinho, baixinho, com calças pretas, collete de sêda roxa, a mão esquerda posta na ilharga, na direita uma tirinha de papel, cangalhas azues ou verdes, grande annel, á *renaissance*, no dedo; parecia mesmo um vigario! Achei lhe razão em não querer defender os artigos do projecto que não erão seus; mas o que define a renda do votante, isso defende elle como um homem.

« Chamou a constituição MAGNA CARTA ESTAVEL, *noli me tangere!* O Saldanha não gostou que assim se chamassem nomes á constituição, e estranhou que o presidente não chamasse á ordem o orador, que, continuando, disse que um projecto da constituição arranjado pelo velho Antonio Carlos exigia, que o votante nas eleições primarias tivesse não sei quantos alqueires de farinha de mandioca ou de pão, — que he o pão do *Brasil* —; porém que essa idéa luminosa fôra abandonada porque a ridicularisárão, chamando-o *projecto de farinha de pão ou de mandioca*. Muito me lembrei nesta occasião do *projecto de pão, carne, e bachareis*, do Hollanda: aquillo e que erão tempos!

«Disse mais o nosso Paulo, que era preciso dar uma base estavel ao direito eleitoral, e que por isso os 100$ rs. devião ser em ouro ou prata: figurou que se désse a hypothese de ser substituida a nossa moeda por dinheiro inglez (aqui pareceo nadar o orador em alegria!...) e portanto corressem *poundis*, *crowns*, *schellins e penses* (he uma idéa que os fazedores do tratado não devem esquecer), e perguntou, como quem já via as taes librinhas esterlinas, por que modo se calcularaõ os 100$000 reis!

«Meu amiguinho, seria impossivel dar-lhe uma idéa deste discurso, que ha de fazer época nos fastos parlamentares do Brasil. Deos queira, que o Pedro Affonso o ouvisse e apanhasse todo, e que seja transcripto no *Jornal do Commercio*, tal qual foi proferido.

«Sempre lhe referirei mais duas passagens, que me derão no goto. Tinha-se dito, que o projecto não estava a par da civilisação, que delle se abusaria, que com elle se não prevenirião os crimes eleitoraes; o Paulo em resposta a isto declarou, que não era exacto, e nem se devia dizer, que o povo estava em tão más circumstancias; que era verdade, que se tinha querido *debochar* a nação, que esses exemplos partião de cima para baixo, e fez as necessarias restricções mentaes.

«Que lhe parece!. . Fiquei esbabacado!

«Fallando de religião, declarou que toda a religião que se fundava no amor de Deos e do proximo era boa! O Saldanha, que he catholico romano, benzeo-se com a canhota, retirou-se para traz do reposteiro, e poz-se a rezar o credo em cruz; o nosso prelado ficou assim como assombrado do raio; pelo rosto do conego Januario passou um sorriso que eu bem notei; e o D. Manuel disse entre dentes--Jesus, Maria, José! -- O orador proseguio com o mesmo sangue frio--que, se elle houvera nascido musulmano, morreria por Mafoma... -- NEGO, gritou o D. Manuel, e a camara teve um frouxo de riso! Será verdade que o Paulo Barbosa não seja capaz de morrer por seu Deos, como affirmou o D. Manuel, n'esse NEGO?!... O mor mordomo he tão gordinho, parece andar tão contentinho, que talvez não tenha desapego a este mundo.... Sirva porém este episodio do grande drama, que se está representando, para lição de quem d'elle precisar.

«D. Manuel pedio a palavra para responder; tem portanto a preferencia: amanhãa veremos o que elle diz.-- A *patrulha* conservou-se ainda na moita!

«Sala das sessões, 14 de fevereiro de 1845.

O RELOGIO DA CASA.

(Continuar-se-ha).

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

CONTINUAÇAÕ DA SESSAÕ DO DIA 3 DE ABRIL DE 1845.

Prosegue o Sr. 1.º secretario na leitura do seguinte:--

Um requerimento de Manoel Joaquim de Oliveira Maciel, professor publico de 1.as letras, da cidade da Victoria, que pede seja augmentado o seu ordenado: á commissão de ordenados.

Um requerimento de Maria Guilhermina de Oliveira Maciel, professora publica de 1.as letras da cidade da Victoria, que requer augmento de ordenado: á mesma commissão.

Lê-se e approva-se a ultima redacção dos projectos n.os 2 e 6 deste anno.

O Sr. Nabuco: -- requer que se nomeie a commissão que deve levar á sancção as leis votadas.

Lê-se o seguinte parecer da commissão de legislação: —

« A commissão de legislação julga que são attendiveis as razões, que expõe o official maior da secretaria d'esta assembléa, para que sejão pagas as certidões, que requerem os particulares, dos documentos, ou livros existentes no archivo da mesma secretaria, e he de parecer que se adoptem os seguintes artigos additivos ao regimento da casa.

« Art. 1.º Os particulares, que pedirem certidões do archivo da secretaria d'assembléa pagaraõ os mesmos emolumentos, que se cobrão na secretaria do governo: e a importancia dos emolumentos recebidos será posta á margem das certidões.

« Art. 2.º Estas certidões serão pedidas por petição, e serão mandadas passar por despacho do primeiro secretario, e na sua ausencia pelo do segundo.

« Art. 3.º Estes emolumentos pertenceraõ ao official-maior, que deve somente passar ditas certidões.

« Art. 4.º No seu impedimento serão passadas por um dos officiaes, que fôr designado, o qual neste caso perceberá os emolumentos.

« Art. 5.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões 18 de março de 1844. -- *Alcanforado -- Medeiros.* »

He julgado objecto de deliberação, e mandado imprimir.

ORDEM DO DIA.

Discussão do parecer de commissão dos negocios ecclesiasticos, sobre o requerimento da irmandade de S. José de Riba-mar. (Vide *Diario* n. 74).

Discutida a materia, he approvado o parecer.

Discussão do parecer da commissão de instrucção publica, sobre o requerimento de Izabel Joaquina d'Albuquerque. (Vide *Diario* n. 74).

O Sr. Taques: -- Sr. presidente, não posso votar pelo parecer da nobre commissão de instrucção publica, que defere á pretenção da professora da Sé de Olinda, para se lhe augmentar seu ordenado, sendo igualado ao da professora da outra freguezia da mesma cidade; esta professora, como allega em seu requerimento, era da ilha de Itamaracá, donde foi removida para a cidade de Olinda, julgando que alcançava grande bem em vir de Itamaracá, para a cidade de Olinda: ora he bem sabido que os ordenados dos professores, e professoras são determinados, não só na razão do serviço que elles prestão, mas na razão de sua aptidão; esta aptidão dos professores, e professoras, depende em grande parte da povoação em que elles teem de estabelecer-se; assim que os professores que teem a concorrer para a cidade do Recife, hão de ter habilitações muito superiores do que aquelles que concorrem para o interior; he pois conhecido, que ella não póde ter o mesmo merito que a professora que concorresse para esta cidade, ou para Olinda; não tendo a mesma aptidão, não póde ter o mesmo ordenado. Requer a professora mais ordenado, qual a razão? porque terá maior aptidão? Não se a póde suppor em uma professora que tirou uma cadeira de fóra, e que tem hoje em Olinda um numero de discipulas menor, do que tinha em Itamaracá, porque não creio que em Itamaracá tivesse menos de quatro, e he este o numero que tem Olinda, tendo a sua companheira 20 discipulas, como se vê do quadro apresentado pela directoria dos estudos; (lê o quadro). Ora a professora de Itamaracá, já com grande vantagem foi removida para Olinda; em Olinda tem quatro discipulas; não tem razão para pedir augmento de ordenado, e nem póde fundar-se no ordenado da sua companheira, a qual ensina vinte discipulas; por estas razões voto contra o parecer.

O Sr. Nabuco sustenta o parecer.

O Sr. Taques: -- Sr. presidente, eu não posso aceitar a razão que me emprestou o nobre deputado que acaba de fallar, defendendo o parecer da commissão, quando disse que era minha opinião que as professoras devião ter um ordenado tanto menor, quanto maiores erão as vantagens do lugar; eu não quiz dizer tal cousa, nem quiz dizer que a professora deve ter um ordenado menor, porque faz menores despezas; o que digo he que os ordenados são estabelecidos, não em razão as difficuldades de passar a vida, neste ou naquelle lugar, mas em attenção a maior, ou menor aptidão das professoras, que será determinada pelas vantagens do lugar; tanto assim que, sendo no sertão as commodidades da vida menores do que na cidade, os ordenados lá são menores, e estou certo que ninguem quererá que um professor do Recife, porque tem mais commodos da vida do que aquelle que está exercendo este lugar no sertão, seja por isso menos bem pago; e não só ninguem quer isto, como o facto prova que o contrario se entendeo; isto he entendeo-se como principio, que nos lugares aonde a vida se passa com menos commodidades deve ter o professor um ordenado menor, do que aquelle que se estabelece para as grandes cidades, ou povoações, aonde a vida se passa mais commodamente; e a razão não pode ser outra senão a maior aptidão: a professora de Itamaracá, se ella fosse concorrente para Olinda, talvez não tirasse a cadeira; logo, se ella não he tão apta, para que exigir o mesmo ordenado; e senão, pergunto porque he que uma ha de ter 20 discipulas, e outra 4, he porque a que tem 4 não tem a mesma aptidão da outra.

O Sr. Aguiar: -- Sr. presidente, creio que o parecer da commissão he de toda a justiça, e por isso me levanto para diser as razões que tenho de lhe dar o meu voto; parece-me de toda a justiça, porque, tendo sido removida essa professora de Itamaracá, aonde vencia 400$ rs., para um lugar onde o ordenado he de 500$ rs., onde a assembléa já reconheceo que havia necessidade de dar á professora 500$ rs.; não vejo razão por que se possa fazer excepção a respeito della.--O nobre deputado que acaba de sentar-se impugnou o parecer, fundando-se em trez razões, isto he; falta de aptidão, ou por outro menor aptidão, porque já foi professora de Itamaracá; diminuto numero de discipulas; e finalmente, creio que o ouvi dizer, haver pedido espontaneamente a sua remoção para Olinda: parece-me que nenhuma destas razões pode levar a assembléa a votar contra o parecer; não póde a primeira, isto he, a supposta falta de aptidão, porque, perdôe o nobre deputado, não vejo lei alguma, que requeira maior, ou menor aptidão para este ou aquelle lugar do professorato de primeiras lettras; vejo que as habilitações que se exigem para professor na cidade do Recife, são as mesmas que tambem se exigem para Garanhuns, Flores, etc.; em toda a parte, por consequencia a lei quer sempre uma capacidade, que, modelada por aquellas provas, por aquellas habilitações, esteja nas circumstancias de preencher o seu dever, segundo taes, e taes condições, uma vez approvado, o individuo adquirio iguaes direitos aos dos que estão em uma grande cidade, ou povoação; por consequencia, por este lado não pode de maneira alguma ser justificada a impugnação apresentada pelo nobre deputado, que se assentou. A segunda razão he o pequeno numero de discipulas, que se diz ter a professora de Olinda; mas, persuado-me eu, não ha lei alguma, que gradue os ordenados, em relação ao numero dos discipulos, que tem o professor; o ordenado he o mesmo, o mesmo in-

dividuo, o mesmo tempo para ensinar tanto a 100, como a 50 discipulos....

O Sr. Taques: — As capacidades he que diversificão...

O Orador: -- Não póde por esse motivo variar o ordenado; senão, mostre-se-me a lei que faz essa differença; não ha, nem he possivel, que haja. Diz o Sr. deputado, que as capacidades devem influir na designação do ordenado; ora isto seria difficilimo; nem a assembléa, nem o governo podião fazer essa graduação de capacidades: estaria alguem mais habilitado para isso? Parece-me que não. Trouxe-se o numero de discipulos para indeferir a pretenção da supplicante, isto he, para que se não conceda á professora de Olinda as vantagens, que alias devera ter, porque não tem um grande numero de discipulas: esta razão poderia valer para a abolição da cadeira; mas não, para que se não dê á professora o mesmo ordenado, que tem a sua companheira, visto que o trabalho, os incommodos, e tudo mais he igual: logo as vantagens devem ser as mesmas....

O Sr. Taques: — As precisões de todos os homens são as mesmas...

O Orador: -- Então quer dizer, que os ordenados devem ser todos iguaes?

O Sr. Taques: -- Segundo os principios que enuncion.

O Orador: — Sim, Sr., eu digo que as duas professoras teem os mesmos onus, os mesmos trabalhos, as mesmas precisões, devem ter as mesmas vantagens. A terceira razão he, porque a professora tinha pedido espontaneamente a sua remoção de Itamaracá para Olinda: he isto razão para que se regeite o parecer? pois, porque a professora espontaneamente pedio a sua remoção, isto he, porque a professora entendeo que 500$ rs. lhe convinhão mais do que 400, que recebia como professora de Itamaracá; porque entendeo que passava melhor em Olinda do que em Itamaracá; porque póde enfim obter a sua remoção, he isso motivo para se concluir, que renunciou ao direito que tinha de receber o seu ordenado como professora de Olinda? Creio que não; não se póde por este facto dizer, que ella renunciou ao direito de receber os 500$ rs. em lugar de 400 que recebia. Por todas estas razões entendo, que o parecer he de justiça; não conheço a professora, e tanto me não empenho por ella que já disse, que se 4, 8, ou 10 discipulas não era numero sufficiente, que merecesse a pena, de se gastarem 500, ou 600$ rs., se propuzesse então a suppressão da cadeira; mas, se se julga conveniente conservar 2 cadeiras em Olinda, devem ambas ter o mesmo ordenado: por isso voto pelo parecer.

O Sr. Lopes Gama: — Sr. presidente, se se tratasse de abolir a cadeira desta professora de Olinda, talvez me inclinasse a votar por isso, pelo pequeno numero de discipulas que mostra o mappa: mas para isso era mister haver uma lei prévia, que marcasse qual o numero de discipulos á cada um professor, para se lhe conservar a cadeira. Ha um alvará antigo, que diz, que os professores, que, passados dous annos, tiverem menos de 10 discipulos, se supprimirá a cadeira; creio que este alvará, que he antiquissimo e não de agora, existe; se houver essa lei, eu votarei pela suppressão; mas, emquanto isso não está em execução, parece-me uma injustiça flagrante ir estabelecer uma lei como pessoal, fazendo uma excepção a seu respeito; porque o que pede a peticionaria? Que o seu ordenado seja igualado ao da sua companheira da outra freguezia de Olinda; a lei marcou ordenado para as professoras de Olinda; que nos importa, que seja occupada a cadeira por fulana, ou por sicrana? Supprima-se a cadeira muito embora, se a assembléa entender, que isso he justo: mas marcando primeiramente o numero que deve ter qualquer professor...

Vozes: — Está marcado.

O Orador: — Creio que não, mas se está, não ha mais que fazer; o administrador da provincia que supprima a cadeira; não he preciso acto da assembléa; se ha uma lei, em virtude da qual, quando o professor não tiver tal numero de discipulos, deva ser abolida a sua cadeira, não temos mais a fazer, do que lembrar ao administrador da provincia que deve supprimir essa cadeira..

O Sr. Taques: — A lei do orçamento do anno passado barulhou isso.

O Orador: — Então já não he a mesma cousa; se a lei barulhou, segue-se que não está o negocio tão claro; como parecia. Srs., nós não legislamos para ninguem, a legislação he em geral: não se faz a lei, porque he D. fulana, ou D. sicrana....

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- He, he.

O Sr. Nabuco: -- Eu respondo, que não he.

O Sr. Manoel Cavalcanti: -- Não he só neste caso, he para todos que aqui se tratão.

O Sr. Nabuco: -- Eu não conheço ao pretendente.

O Sr. Lopes Gama: (continuando) Srs., eu tenho ouvido fallar em aptidão, em augmento de ordenados etc. em fim em muita cousa. Srs., os ordenados são alimentos, e o legislador deve attender ás necessidades dos empregados, isto he, as localidades em que elles exercem as suas funcções; não se póde dizer, que um professor do Recife gasta o mesmo que um professor de Garanhuns; porque nesta terra os alimentos são mais baratos, as casas são mais baratas....

O Sr. Rabello: -- Não são, não Sr., está enganado.

O Orador: -- Bem! não sabia, direi Cabrobó, e outras; não sabia que a *grande cidade* de Garanhuns, e Pajaú estavão nesse estado de opulencia; não sabia que tinha casas de conto de reis; póde ser; nunca andei por lá, suppunha, que com cinco, ou seis patacas, se tinha uma casa, mas em fim enganei-me, peço perdão; mas o que he certo he, que no matto ha lugares, em que as casas são muito mais baratas, e as comedorias tambem, e em vestuario o professor não dispende quasi nada, anda de ceroulas, camisa, e sapatos, e com uma cousa a que chamão frequinho, o que por certo não acontece a um professor do Recife, que tem de andar limpo e asseiado; por consequencia os ordenados devem marcar-se proporcionalmente, em relação ás localidades; porque, não ha duvida, que são alimentos; ora se uma professora de Olinda da freguezia de S. Pedro Martyr já tem 500$000 rs., se a lei marcou para qualquer que houvesse de ser professora de S. Pedro Martyr 500$000 rs., a mesma quantia designou para quem quer que fosse occupar a cadeira da Sé da mesma cidade. Eu já disse que não conheço essa Sra.; com tudo entendo que a justiça pede, que o parecer seja approvado, e eu por elle voto.

(*Continuar-se-ha.*)

COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE.

ORDEM DO DIA N.º 15.

O Illm. Sr. commandante superior manda publicar, para que tenha a devida execução, o officio do Exm. Sr. presidente da provincia abaixo transcripto.

Illm. Sr. — Convide V. S. para assistir o *Te Deum* e cortejo do dia 7 d'este mez, aos officiaes da guarda nacional que não entrarem em fórma, e bem assim aos reformados. — Deos guarde a V. S. palacio de Pernambuco 1.º de abril de 1845 — *Thomaz Xavier Garcia de Almeida* — Sr. Francisco Jacintho Pereira, commandante superior da guarda nacional do Recife — Em observancia do que manda S. S. aos senhores coroneis chefes das legiões de seu commando superior, que em ordem convidem a todos os senhores officiaes que não marcharem no respectivo dia 7 e igualmente convida S. S. a todos os senhores officiaes reformados do municipio, a uns e outros comparecerem na matriz de Santo Antonio as 10 horas da manhãa do mencionado dia, a fim de assistirem ao *Te-Deum* que alli tem de ser celebrado em acção de graças ao Todo Poderoso pelo feliz Nascimento de S. A. I. o Principe herdeiro da corôa do Brasil e dahi se dirigirem ao palacio da presidencia para assistirem ao cortejo a effigie de S. M. o Imperador. = *Claudino Benicio Machado*, capitão ajudante d'ordens.

CORREIO.

CORRESPONDENCIA DA CIDADE E PROVINCIA.

Os nossos antigos sempre erão muito patetas: tinhão os seus proverbios, seus annexins, como outros tantos pequenos Evangelhos; e o mais he, que por muito tempo, como taes se acreditavão, e como taes erão respeitados. O seculo das luzes, ditosa gente, que tudo tem revolvido, tudo tem virado de dentro para fóra, e finalmente tem feito, ou antes desfeito tudo, tambem nos tem tirado as cataratas, e posto á vêr estrellas ao meio dia, até foi dar com os senhores proverbios, e feito em cacos os annexins! *O habito não faz o monge*: assim dizião os antigos, mas quanto isto não dista da verdade! Quem dirá ao vêr um rapaz todo esbelto e com um topete (olhem que não he topico) no cimo do chapéo, que logo por isso não conheça, que elle he essencialmente um patriota, um liberalão extreme? Quem verá um mocetão todo direito como um fuso, com bochechas assopradas, e atraz de si um preto curvado com o peso de uma pasta cheia de papeis, que possa negar, vai alli um Vangüerve ambulante, um França, um......... a discutir nas audiencias o direito e o torto de seus constituintes, isto he, um figurão a que se chama procurador de causas? Quem poderá negar ao vêr um empertigado moço de occulos fixos, seja elle um rapaz da moda, do tom e um figurão politico sem tom, nem som? Quem deixará de concordar com Vilella e seu *Guarda Nacional* n. 131, que as calças de ganga amarella he signal de *guabiru*? A vista de tal autoridade me convenço, que os antigos forão uns fanaticos, uns patetas, porque -- *o habito faz o monge*.

Communicados.

PAGADORIA MILITAR.

Tendo apparecido no *D.-novo* de 29 do mez p. um communicado, sob a mesma epigraphe, com o fim de deprimir o commissario pagador, julguei dever dizer, contra o parecer de alguns amigos, duas palavras em defeza deste empregado, talvez pela ultima vez, e depois de deixar arrefecer a natural indignação, de que se possue todo o homem de bem, a vista de producções taes.

Começa aquelle communicado por uma especie de satisfação de não ter a mais tempo o seu autor lançado suas vistas para uma repartição, onde se despende cerca de 400:000$ annualmente: fez bem! O publico tem todo direito aos seus serviços deste generro sobre esta, e muitas outras, onde tambem se gasta muito, e em algumas com arbitrio, que se não dá onde só se paga, e não se compra, e se pagão quantias certas e determinadas em pedidos, instituindo-se um exame, ou balancete todos os mezes. Não podemos entretanto deixar esse primeiro periodo, sem lhe pedir, que nos dê uma como especie de demonstração desses « *graves embaraços, prejuizos da fazenda* (quando se refere á esta parte do serviço publico, escreve-se a inicial com letra grande, para se saber que fazenda he) *e serviço publico* » com a direcção do actual chefe, que o communicador equipara a um estado acephalo. Sim; ninguem he obrigado a ter por evangelho o que diz um accusador, sendo tão facil o fazer accusações vagas: Com igual direito poderia qualquer dizer -- a repartição B. está manca, por exemplo de escrivão, por tal ou tal motivo, sem que por isso assim fosse.

Passando ao segundo periodo dir-lhe-hemos, que regeitamos sua autoridade sobre a capacidade, ou incapacidade do chefe dessa repartição; porque, não se sabendo quem he S. S., e o que tem sido, só o podemos julgar pelos seus fructos; e esse communicado tão mal escripto, e com erros mesmo de orthographia dão-nos uma triste ideia desse mestre de officio, lapidario, ou pedra de toque. E senão, elle que nos diga qual he o verbo desse *turbulencia?* Para ser paciente do demonstrar antecedente convinha não ter posto dous pontos antes delle (se foi erro de imprensa porque não veio na errata, que publicou?) e devia alem disso atar-se com uma conjuncção. E onde vio escrever-se «extorquir-lhe'-o?... nomeação desse individuo, da qual nomeação? . . . » Eis o sabixão que diz ignorar o C. P. os mais triviaes misteres da sua repartição! E que misteres são esses? Talvez que nem S. S. os saiba! Quando pois S. S. se apresentar, quando sua «intelligencia e merecimentos» forem conhecidos, e tiver demonstrado a incapacidade do C. P., então poder-lhe-ha chamar supposto chefe (sem «aspereza e grosseria») e patronatos aos despachos alheios; o mais he chamar antes que o chamem, ou palrar como papagaio.

Suas idéas, portanto, se não são « turbulentas » propriamente, pelo menos são barulhadissimas, e confusas, porque do periodo 3.º, não se collige bem, do que pretende fallar — Se de ter havido uma lucta entre o dito empregado, e o seu escrivão, respeito ao conhecimento, que este queria ter dos movimentos do cofre — Se de julgar o C. P. (como S. S por sua não aspereza, e não grosseria quer figurar) que esse conhecimento lhe deverá causar incommodo — Se finalmente de ficar o C. P. senhor e possuidor de mansa (e não manca) e pacifica posse do cofre, para delle « dispôr » como lhe approuvesse. *Si primum*, note, que se ha odioso em alguma lucta, cahe sobre aquelle, que faz a aggressão, maxime injustamente; e que assim o foi, o decidio o Exm. Sr. presidente, que não reconheceo esse « todo direito » do escrivão *Si secundum*, não he exacto, porque do expedtente citado, só consta a decisão do conflicto. *Si tertium*, nada adianta com isso, porque, se por lei lhe pertence ter essa posse mansa, e pacifica, pugnar, para que ella se dê, he fazer, que se prehenchão as vistas do legislador. Se com os italicos de *posse*, e *dispôr*, e com o que diz adiante, pretende dar a entender, que o C. P emprega os dinheiros publicos em negociações; oh Senhor, nada de favores! Aponte logo alguma ... Se o não fizer, corre o risco de calumniador!.... Diga, cite factos, pois que nos empregados publicos, o que se requer he cumprimento exacto de deveres, e a prova do contrario he facillima. Quem o não faz, e se intrincheira em accusações vagas, e extrinsecas, o mais que consegue he um nome synonimo (e não synonimo) de malvado e intrigante infernal, como S. S. chama ao C. P. E digão lá, que S. S. trata a pessoa alguma « aspera e grosseiramente »! Qual!

Mas onde o communicador se descobre todo, he na má fé, com que faz indicio de complicidade do crime de negociações illicitas, d'onde só se póde julgar o contrario. Para o refutar, basta repetir o annuncio, que não, sendo espontaneo, mas provocado por outro, a que elle se refere, deixa de ser celeberrimo, como insulsamente se lhe chama, Eis ahi o annuncio: — A pagadoria militar, em presença dos annuncios feitos neste *Diario*, por vezes — de que se rebate o soldo de officiaes reformados, por menos do que em outra qualquer parte na rua da Assumpção n 16, avisa aos mesmos Srs. officiaes reformados, que seus pagamentos se teem feito, e fazem nos dias para elles destinados, como se publicou, e que aquelles Srs. officiaes, que rebatem seus soldos, ou os teem rebatido, o fazem por que assim lhes convem, e não pela falta do seu regular pagamento em dia, que tem sido prompto como todos os mais pagamentos a cargo da pagadoria. (Veja-se este *Diario* n. 20 de 26 de janeiro deste anno). E como he que depois de palavras tão claras diz o communicador-- « só a complicidade em « tal negociação poderia dar lugar a este celeberrimo an- « nuncio? » De duas uma, ou nesta maneira de discorrer ha infinitamente mais falta de «intelligencia e de merecimentos» do que no C. P.; ou o nome do communicador he muito mais «synonymo de malvadezas e infames intrigas» do que » diz « ter sido o C. P. no Pará »

Nós, finalmente, tambem chamamos a attenção do Exm. Sr. ministro da guerra para estas cousas, porque sem duvida o que se pretende anciosamente he fazer sahir o C. P. ou para lhe occupar o lugar, talvez já requerido, sem maior utilidade do serviço, algum « improvisado» sabixão de fazenda, sem tyrocinio, sem serviços, sem titulo algum; pelo qual se possa ver o que ha a esperar; ou para passar algum projecto de negociação sem *turbulentas fiscalisações*, *geraes descontentamentos, e desharmonias* (com elle talvez, e outros quejandos) *com o genero humano*.»

Sim, nos estamos seguros na integridade de S. E, e que á sua penetração não pódem escapar os corollarios, que offerecem os seguintes axiomas de doutrinas correntes: o 1.º, de tal exactidão, que o mesmo Juvenal em despeito a sua raivosa critica o estabeleceo, e seguio: -- *Nemo fit repente turpissimus*--Ninguem se faz de repente malvado (nem mesmo inhabil) com bons, e irrecusaveis precedentes, que lhe vedão saltos mortaes; maiormente não mostrando em sua conducta factos, ou mesmo phases, que denunciem alteração de idéas, e com ella subversão de principios; precedentes, que S. Ex. tem na contadoria geral da guerra desde janeiro de 1842, para por elles julgar do C. P., e do alcance de suas faculdades em materias de poder ser conhecido: 2.º--*Corruptio optimi pessima*--isto he: que as mesmas cousas boas, e optimas, quando muito exageradas, trazem muitas vezes o cunho de graves suspeitas de falsificação; e por isso tanto nos louvores, como em accusações, reclamão o dever de serem bem e miudamente examinadas com tanto mais empenho, quanta he a gravidade, que ellas importão, na certeza, que nunca he tão habil, e prudentemente compacto o plano de taes exaggerações, que não tenha seus buracos, por onde se possão enxergar as intenções, e fins de seus autores, pelo que diz La Fontaine, parece-me, que a proposito:

Talvez senhora rapoza em vos eu crêra,
Se por desgraça não vos visse a cauda;

e cabe concluir com o mestre Horacio- *Quodcunque ostendis mihi sic; incredulus odi*--Tudo que me dizes de cousas inteiramente extraordinarias, sem razão sufficiente; eu as não creio, e aborreço.

Vale.

A POLICIA DA FREGUEZIA DE S. JOSÉ.

Ha muito que a segurança individual, e de propriedade, o bom senso da nova freguezia de S. José, as conveniencias do serviço publico, e finalmente a reputação, e o credito de autoridade publica clamão bem alto contra o pessoal da policia desta freguezia!

A subdelegatura de policia entregue as mãos de um homem, cuja ignorancia profunda, e caracter naturalmente timido, e pusilanime o tornavão completa, e inteiramente inhabil para occupar um lugar tão importante; e que de mais disso echo, ou creatura de um partido, sempre exagerado em suas pretenções, e principios, alienou immediatamente de si todas as simpathias da melhor gente da freguezia! Isolado pois, e sem força moral, não somente pela opposição do digno delegado d'então á sua nomeação, como pelas vergonhosas allianças, que se vio obrigado a contrahir com a *escoria* da freguezia, sem prestigio algum, por isso que *o seu tirocinio feito no quartel da policia* na qualidade de soldado municipal lh'o não dava; filho de um partido, que mesmo contra todas as suas conveniencias o elevava a esse cargo; incapaz de se dirigir por si, e na impossibilidade até de fazel-o, se de tanto mesmo fosse capaz; eisaqui sob que auspicios se achou o Sr. Pessoa, subdelegado da nova freguezia de S. José! Cercado de tantos embaraços em uma posição inteiramente falsa, o grande processo das eleições, que então batia á porta, e cujo triumpho ambos os partidos procurárão com calor, veio empeorar a situação já muito melindrosa do subdelegado Pessoa. O partido que o tinha feito nomear, esse partido *immoral*, que não se envergonhava de proclamar, *que ganharia as eleições, porque a policia era sua*, devia por certo esperar muito do Sr. Pessoa, e parece-nos sem duvida, que elle ainda essa vez se não enganou. Todo o mundo sabe esta historia desgraçada das eleições de S. José, todo o mundo ainda tem bem presente na memoria as *innocentes gentilezas*, que nellas se praticárão para que eu precise recordal-as aqui; por tanto he bastante dizer, que o subdelegado satisfez completamente o seu partido, e a si; pois que elle, e a mór parte dos seus *honradissimos* inspectores de quarteirão forão nomeados eleitores!!! E o seu partido obteve um pleno triumpho. Assim obrigado a fazer a vontade, a subscrever a tudo quanto exigia o partido, que lhe deo *o ser*, o subdelegado se vio por assim dizer forçado a organisar a sua policia, não de modo que garantisse os fins da sua creação; mas os *salutares* effeitos, que della a sua gente devia esperar! Daqui nascêrão essas infelizes nomeações d'inspectores de quarteirão, que ao principio espantou, e depois indignou, e revoltou todos os homens sensatos da freguezia; lembrança infeliz, ainda mais infeliz que o *insigne* patrono, a quem ella he attribuida, e que de certo só delle poderia partir, e só a elle honraria. Vio se então por uma dessas razões de conveniencia publica, que o engenho humano, por mais que a profunde, jámais poderá penetrar, *proletarios, vagabundos, e vadios*, tornados de repente inspectores de quarteirão, funcionarios de policia!!! Um gatuno jogador de fitas, e dedaes, um outro seu irmão, réo de policia, e até, oh! meu Deos, *um assassino*, nomeados tambem inspectores de quarteirão!!! Um só grito então se ouvio em toda a freguezia; era um brado de indignação geral contra estas nomeações desgraçadas, contra essas nomeações, que punhão os bens, e a vida do cidadão, a mercê de réos de policia, e assassinos! que entregava a policia ás mãos daquelles mesmos, a quem ella devia ter o maior cuidado, a mais perseverante vigilancia em perseguir! O subdelegado Pessoa ouvio muito bem esses clamores, essas vozes de justiça de um povo inteiro, que a pedia, mas elle não podia supplantar essa vontade de ferro, que o subjugava, esse sacrificio era necessario á sua *boa causa*, os novos nomeados *capazes de tudo*, a tudo se obrigárão, e era quanto bastava para terem direito a sua conservação; além de que a maioria da freguezia, que reclamava contra semelhantes nomeações, era *guabirú*, e pela cartilha dos liberaes da praia, essa gente não tem direito de clamar contra os faquistas praieiros, nem contra os crimes, e violencias dessa canalha. Eis aqui pois até certo ponto explicado o facto da prisão de alguns *moços de rodella*, jogadores de fita, executada em flagrante pelo muito digno promotor publico interino deste termo; facto contra o qual a praia, em vez de envergonhar-se, tanto tem vociferado, alcunhando-o logo de perseguição de partido! Pois meia duzia de gatunos, e velhaquetes, que, auxiliados, como he publico, e notorio, por um Canuto, irmão de Manoel Thomaz, e por este *decantado heroe praieiro*, ambos inspectores de quarteirão, da freguezia de S. José (*por nomeação do Sr. subdelegado Manoel Camello Pessoa*) he gente, a quem se persiga por espirito de partido?! Que partido politico significa Manoel Thomaz, e o seu digno irmão Canuto? O partido do dedal, ou da fita?!! Que idéa politica ainda significão o Chico gago, Joaquim Eusebio, o pardinho Barreto, o Zumbão, sobrinho de Manoel Thomaz, o filho deste, e outros sucios da fita? He verdade, que toda esta sucia, que todo este *choro bemaventurado de anginhos da praia*, que todos estes moços usão rodella ao alto do chapéo; mas *quid inde?* O que he o partido praieiro hoje entre nós, senão (com honrosas, e pequenas excepções) o partido dos ladrões, e assassinos, dos velhacos, e dos gatunos da fita! Oh! e he esta boa gente, que a praia apadrinha, e deffende! que em seus gemidos, e lamentos parece até querel-os fazer passar por *martyres* do seu partido!!! Sejão embora martyres, e até santos, se tanto o quizerem, porque só destes santos poderá a praia apresentar, só destes martyres poderá ella contar em seu seio impuro, e depravado; nós porém sómente lhes diremos, que tudo quanto o partido da ordem tem dito da sua policia, das suas *influencias legitimas*, tudo, tudo, em summa a praia mesma tem provado de um modo tão convincente, e exuberante, que nada deixa á desejar! Não somos nós quem o diremos; he o Limoeiro, he o Bonito, he Goianna, he o Brejo, he finalmente a freguezia nova de S. José do Recife, onde a policia da fita falla por nós.

O inimigo dos ladrões.

Publicações a pedido.

Em resposta ao Regenerador n. 17 offerece Joaquim da Silva Lopes á consideração do publico os documentos abaixo transcriptos:

Illm. e Exm. Sr. presidente da relação.-- Diz Joaquim da Silva Lopes, morador nesta cidade, que se lhe faz preciso que o secretario deste tribunal, vendo os livros respectivos, lhe passe certidão, se o supplicante teve provisão ou portaria, em que servisse de official de justiça, continuo, ou outro qualquer emprego nesta relação. P. a V. Exc. seja servido mandar passar dita certidão. e receberá mercê.

Passe. Recife, 14 de fevereiro de 1838. -- *Maciel Monteiro.*

Domingos Affonso Ferreira, cavalleiro da ordem de Christo, secretario da relação de Pernambuco, por o regente em nome do Imperador Constitucional o Sr. D. Pedro II, que Deos guarde, etc.

Certifico que, revendo os livros competentes desta relação, delles não consta que o supplicante occupasse emprego algum nesta relação, e nem occupa até o presente. O referido he verdade. Recife, 15 de fevereiro de 1838. Fiz e escrevi. -- *Domingos Affonso Ferreira.*

Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial. -- Diz Joaquim da Silva Lopes, morador nesta cidade, que se lhe faz a bem, que o empregado á quem competir, revendo os livros respectivos, lhe certifique ao pé deste, se o supplicante pagou novos ou velhos direitos de provisão, portaria, ou de outro qualquer titulo de official de justiça nos auditorios desta cidade, onde reside, ha 25 annos; para o que pede a V. S., que se digne de mandar passar a certidão requerida, e receberá mercê. -- *Joaquim da Silva Lopes.*

Passe. Thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 26 de março de 1845. -- *Lacerda.*

Certifico que, revendo os livros de receita de novos e velhos direitos existentes nesta repartição, não consta que o supplicante tenha pago quantia alguma á titulo de novos ou velhos direitos de provisão, ou outro qualquer titulo, para exercer o emprego de official de justiça. E para que o referido conste, passei a presente, em virtude do despacho retro, do Illm. inspector da thesouraria das rendas provinciaes. Mesa das rendas internas provinciaes de Pernambuco, 26 de março de 1845. -- O escrivão e administrador, *Luiz Francisco de Mello Cavalcanti.*

Diz Joaquim da Silva Lopes, que para bem do seu direito precisa que o escrivão dos orphãos dê por certidão, quanto foi o total de formal de partilhas da viuva e filhos de Antonio Fernandes da Cunha Avellar, e quanto tocou á cada um filho, e o requerimento de folhas 48 a 49, de *verbo ad verbum*; portanto pede ao Illm. Sr. juiz dos orphãos seja servido assim mandar, e receberá mercê. -- *Joaquim da Silva Lopes.*

Francisco Joaquim Pereira de Carvalho, fidalgo cavalleiro da casa imperial, cavalleiro da ordem de Christo e escrivão dos orphãos da cidade de S. Antonio do Recife e seu termo, provincia de Pernambuco, por S. M. I. e Constitucional, O Sr. que D. Pedro II Deos guarde, etc.

Certifico que, vendo os autos de inventario á que se procedeo dos bens que ficárão por fallecimento de Antonio Fernandes da Cunha Avellar, casado que foi com Maria Vicencia das Dores, delles se mostra, na partilha a que se procedeo, sommar o monte da fazenda 7:842$817 rs.; que, abatidas as custas do inventario e partilha, as despezas funeraes e outras, ficar liquido 7:484$735 rs. Deste liquido, tocou á viuva meieira metade, que he da quantia de 3:742$367 rs.; e outra metade, de igual quantia, foi dividida pelos seus cinco filhos e herdeiros, tocando á cada um delles a quantia de 748$475 rs. E dos mesmos autos consta acharem-se os documentos apontados ás folhas 48 e 49, que são do theor seguinte:

« Illm. Sr. -- Representa á V. S. Maria Vicencia das Dores, e seu fiador João Nunes de Azevedo, que, tendo sido citada pelo juizo de V. S. para entrar para o cofre com as partes dos meus filhos orphãos, eu represento á V. S. que os tres orphãos menores são Manoel, Jesuina e Bernardo, tendo o mais velho 9 annos de idade, não fallando em minha filha Francisca, meu filho Antonio, que ambos elles já são casados, já recebêrão a sua legitima, na conformidade do inventario, de setecentos e tantos mil réis a cada um, como prova um recibo, que tenho em meu poder, de cada um delles, de que estão pagos e satisfeitos; e, á vista do exposto, imploro á V. S., á beneficio de meus tres filhos menores, que mande ficar de nenhum effeito a dita notificação. Senhor, como he possivel entrar para o cofre com os bens dos tres menores, ficando os ditos menores em poder de sua mãi? Como he possivel poderem-se educar tres menores com o rendimento de setecentos e tantos mil réis, que tocou á cada um por morte de seu pai Antonio Fernandes da Cunha Avellar? E demais, Senhor, como esta herança he de letras que deixou o defuncto meu marido, letras incobraveis, como prova o inventario junto: uma do fallecido José Francisco do Costa, de rs. 700$000; dita do ausente Ignacio Teixeira Coimbra, de rs. 600$000; dita do fallecido Joaquim José Fernandes, de rs. 900$000; somma em 2:200$000: á juntar a legitima de Francisca e Antonio, que já recebêrão 1.496$950 rs.: Sr., e agora o sustento dos 3 menores a 5 annos, que sou viuva: Sr., como he possivel com uma diminuta quantia de rendimento desses tantos réis sustentar 2 filhos no estudo com decencia da fórma, que he publico? Sr., isto não he mais do que uma injustiça, que se quer fazer a uma pobre viuva, que não tem mais para fazer requerimentos: Sr., eu vivo diariamente engommando para fóra para poder dar educação a meus filhos e trazel-os com decencia na sociedade; a vista do exposto imploro a V. S., que, attendendo ao verdadeiro interesse dos menores orphãos meus filhos, mande ficar de nenhum effeito aquella sitação continuando eu na administração desta divida debaixo da responsabilidade do meu fiador de bens abonados. Pede a V. S. Sr. Dr. juiz do civel se digne despachar na fórma requerida, e receberá mercê.

Informe o escrivão. Recife, 10 de outubro de 1838.— *Bastos.*

Illm. S. Dr. juiz do civel e orphãos. — Informo com os autos por linha. Recife, 23 de março de 1839. — O escrivão de orphãos, *Francisco Joaquim Pereira de Carvalho.*

Junta aos autos, haja vista ao Dr. curador. Recife, 16 de janeiro de 1840. — *Bastos.*

Parece-me inattendiveis as razões, por que a tutora se escusa de recolher ao cofre a importancia das dividas, e as reposições, seus bens unicos, com cujos rendimentos se pódem os orphãos alimentar; recolhido elle ao cofre, como convém para sua segurança, sejaõ dados a juros a quem por mais quizer, com as necessarias garantias. Recife, 4 de fevereiro de 1840.— *Nabuco de Araujo Junior.*

Indeferido o requerimento a folhas 48 em vista das razões expendidas na resposta retro, com as quaes me conformo. Recife, 3 de fevereiro de 1840.—*Bastos.*

Não se continha mais em ditos documentos, que eu dito escrivão no principio desta declarado, e no fim da mesma assignado bem e fielmente fiz copiar dos proprios autos a que me reporto, e dos quaes fiz passar a presente certidão, que vai sem cousa que duvida faça, conferida e concertada na fórma do estilo, e por mim subscripta e assignada nesta dita cidade de S. Antonio do Recife, e seu termo, provincia de Pernambuco, aos 14 dias do mez de março do anno do Nascimento de Nosso Sr. Jesus Christo de 1845, vigesimo quarto da independencia e do imperio do Brasil. Fiz escrever e assignei.— *Francisco Joaquim Pereira de Carvalho.*

A abaixo assignada viuva do Avelar declara a quem convier, que he falso, he calumnia estar o Sr. Joaquim da Silva Lopes de posse de seus bens, e que o Sr. Silva Lopes nada lhe deve; declara mais, que he falso tudo quanto disse o *Regenerador* n.º 17, a respeito dos seus filhos. — *Maria Vicencia das Dores.*

A abaixo assignada declara a quem convier, que o Sr. Joaquim da Silva Lopes não teve parte nenhuma no embarque de seu filho Manoel: quem teve foi ella, que foi fallar a autoridade competente, que não está para esse fim hoje no paiz, em virtude de uma arte, que seu filho lhe fez; e jura aos Santos Evangelhos, se preciso fôr, em como o que leva dito he verdade, e em como nenhum de seus filhos, com excepção deste, nunca sahio deste paiz. Recife, 27 de março de 1845 — *Maria Vicencia das Dores.*

Os abaixos assignados declarão ao redactor do *Regenerador*, que he mentira o que diz a respeito do Sr. Joaquim da Silva Lopes no seu n. 17; porque Joaquim da Silva Lopes não persegtio a seus irmãos para embarque, nenhum esbordoou com um páo, he falso, he mentira, he calumnia dessas pessoas, que, diz, o informárão: o

referido he verdade. Recife, 27 de março de 1845. -- *Darrina Fernandes da Cunha Avelar -- Bernardo Fernandes da Cunha Avelar.*

(As assignaturas de todas estas declarações estão reconhecidas.)

Illust. e Excel. Sr. -- Referindo-me a participação pelo meu officio de 14 do corrente, endereçada a essa presidencia sobre o máo estado de ordem d'esta villa, ameaçada pela sucia de desordeiros faquistas que me assustão: apparecem todos os momentos ameaças as mais accintosas contra a vida de certos, e determinados cidadãos pacificos, cujo resultado será o rompimento da mais terrivel reacção, que temos até esta hora obtido a fortuna de conter. Cumprindo por tanto prevenir qualquer porvir funesto, lembro a V. Exc. a substituição deste destacamento, aliás viciado pelo contacto, e alliança dos desordeiros, ideia de que intelligenciei a V. Exc. no meu citado officio, e mesmo relativamente ao commandante do destacamento. Não podendo eu desculpar os agentes de policia, cumpre dizer, que as intenções do delegado serão ordeiras; mas infelizmente carecem de força moral, quando a anarchia vai levantando seu hediondo colo nesta comarca. Digne-se V. Exc. dar suas ordens energicas, e preventivas, a fim de que o prestigio do governo auxilie o socego dos cidadãos pacificos. Contiuúo no entretanto na espinhosa diligencia de procurarem-se, e punirem-se os delinquentes do attentado da morte do dia 13 do corrente.

Apresento os meus sinceros respeitos a pessoa de V. Exc, a quem Deos guarde por muitos annos. -- Limoeiro 19 de março de 1845. -- Illust. e Excel. Sr. conselheiro Thomaz Xavier Garcia d'Almeida, bem digno presidente da provincia. -- *José Francisco da Costa Gomes*, juiz municipal do termo.

Esta conforme.

O escrivão do geral,
José Albino d'Olanda Chacon.

Amigo e Sr. -- Limoeiro, 14 de março de 1845.

Estamos nesta villa nas mãos de Deos; não sei o que será dos cidadãos pacificos, se o Exm. presidente não der alguma providencia, como lhe participou o Dr. juiz municipal. Depois que aqui appareceo a publicação da carta do =Matuto desesperado=, o Dr. Parola, e seu nobre collega o Dr. dos ligeiros, disse no meio do seu bando, alto e bom som, que isto só levado á páo.

No dia sabbado, 8 do corrente, na occasião da feira, José Francisco da Costa Guêba deo umas pancadas n'um irmão de Joaquim Marinheiro; espalhou-se logo um boato de que alguns cidadãos erão ameaçados de levar pancadas: houve quem, interessado na ordem, e tendo força moral e denuncia do plano, se servira de um orgão de amizade dos grandes da policia, para que, com geito, fizesse com que tal attentado não apparecesse; o que o dito amigo, pessoa alias sincera, estimavel e amante da paz, tendo esperançado tudo com muito segredo entre este e o dito interessado na ordem, sobre isto se descançou; esta noute, pelas 10 horas, effectuou-se o plano, tendo sido gravemente esbordoado o cidadão Manoel Martins dos Santos na porta da casa do cidadão José Albino de Hollanda Chacon, no meio da rua, escapando outros, que se mettêrão pela casa a dentro, e os mais que estavão acautelados dentro de suas casas.

Ha nesta villa uns poucos de vadios e reos de policia, alguns solteiros, e optimos para tropa de primeira linha: emquanto o Sr. delegado recruta sómente por motivos de vingança, como o menino sobrinho dos Gumarús, e outros, cujos pais ou parentes nao derão chapas para as eleições de S. S., estes vadios passeião por esta villa á qualquer hora, armados de facas de ponta, bengalas com estoques, pistolas, etc. Foi desta sucia, em numero de 16 a 20, que se compoz esta noute a patrulha do batalhão ligeiro, postando-se aos dous por detraz das casas dos indigitados para levarem cacete e alguma cousa mais...; e accommettendo um grupo de varios, commandado pelo celebre Antonio Innocencio de Pinho, filho do Portuguez Maximiano, secretario da camara municipal e amanuense do Sr. delegado, á porta do Albino, espancárão a Manoel Martins, ferindo-o pelo rosto, e o deixando bem gravemente enfermo.

A policia, sua ronda e destacamento, sem duvida alguma coniventes, como todo o facto em si mesmo o demonstra, nada obrou, e nem podia obrar á respeito, menos a querer o Sr. subdelegado João Ribeiro processar sobre o caso, bem entendido, á seu geito, e de proposito; mas o Dr. juiz municipal já se havia adiantado, por denuncia do offendido contra Antonio Innocencio de Pinho, e seus collegas facinorosos, espancadores do infeliz Martins, emquanto o capitão José Rufino, commandante do destacamento, que come o soldo da nação para deixar espancarem-se os subditos da mesma livremente, dá mil satisfações, junto com seus amigos, dous filhos de Manoel Ramos da Silva Moreira, escrivão da collectoria desta comarca, denunciados, e mais caterva de réos de policia.

Escapamos desta, e aguardamos outra, de que não sei se sahiremos tão felizes, visto que os ditos réos de policia dizem, que aquella forão principios, e que Deos os livre de que não hajão ainda outras occasiões de muita cacetada.

Tenha saude, etc.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 4. . . . . 4:578$169

Descarrega hoje 5.

Sumaca—*S. Anna*— mercadorias.

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 4.

Rio de Janeiro; 31 dias; somaca brasileira *Amizade*, de 115 toneladas; capitão Manoel Antonio Guerra; equipagem 10; carga farinha de mandioca; á Gaudino Agostinho de Barros.

Editaes.

5=Faço saber, que em observancia do art. 2.º capitulo 2.º dos estatutos desta academia juridica, ponho a concurso a substituição da cadeira de philosophia e geometria do collegio das artes, vaga pelo fallecimento do seu substituto, o bacharel Samuel Wallace MacDowell, marcando o praso de trez mezes, contados da data deste.

E para constar mandei affixar o presente no lugar do costume. Secretaria da academia juridica de Olinda, 14 de março de 1845.-- *Thomaz*, bispo director. (10

O Illm. Sr. inspector interino da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico, que, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia de 2 do corrente, irão á praça no dia 25 ao meio dia, perante a mesma thesouraria, conforme o regulamento de 11 de julho de 1843 e sob as clausulas especiaes abaixo transcriptas os diversos reparos da estrada da Victoria, constando de um atterro no lugar denominado Bohé, de uma porção de muro no atterro dos Afogados, e de um arco no lugar denominado Barro, todos orçados na quantia de 1:391$181 rs.

Os licitantes devidamente habilitados deverão comparecer no dia, hora e lugar mencionados com as suas propostas na fórma do citado regulamento.

Secretaria da thesouraria das rendas provinciaes de Pernambuco, 3 de abril de 1845. — O secretario, *Luiz da Costa Porto-carreiro.*

ESTRADA DA VICTORIA.

Reparos diversos na dita estrada, constando da feitura de um atterro no lugar denominado Bohé, de uma porção de muro no atterro dos Afogados, e de um arco no lugar denominado barro.

Clausulas especiaes da arrematação.

1.º As obras sobremencionadas serão feitas pela fórma, sob as condições, e do modo indicado nos orçamentos e riscos, approvados em 31 de março de 1845, pelo Exm. Sr. presidente, e pelo preço total de 1:391$181 rs.

2.º O arrematante fará as obras na ordem de classificação, que determinar o engenheiro, conforme a urgencia d'ellas.

3.º As obras principiárão no prazo de um mez, e findarão no de quatro mezes, ambas contadas em conformidade do artigo 10, do regulamento das arrematações.

4.º O pagamento do importe da arrematação far-se-ha do modo indicado no artigo 15.º do respectivo regulamento, sendo de 6 mezes o prazo de responsabilidade.

5.º Para tudo o mais, que não está determinado pelas presentes clausulas, seguir-se-ha inteiramente o que dispõe o regulamento das arrematações de 11 de julho de 1843.

Repartição das obras publicas 1.º de abril de 1845. -- O engenheiro em chefe, *Vauthier.*

Approvo. Palacio de Pernambuco, 2 de abril de 1845. -- *Almeida.*

João Xavier Carneiro da Cunha, fidalgo cavalleiro, cavalleiro da ordem de Christo, e administrador da mesa do consulado por Sua Magestade o Imperador, que Deos guarde, etc.

Faço saber que perante a administração da mesa se ha de arrematar no dia 8 do corrente, á porta da mesma, uma caixa com assucar mascavado do engenho Larangeiras, consignada a Joaquim Felis Machado, apprehendida pelo respectivo empregado do trapiche do Pelourinho, por inexactidão da tara, sendo a arrematação livre de despeza ao arrematante. Mesa do consulado de Pernambuco, 2 de Abril de 1845.

O administrador.
João Xavier Carneiro da Cunha.

Declarações.

Os Srs., que trouxerão as suas amostras de sapatos e mantas de algodão, queirão comparecer no arsenal de guerra ás horas do expediente. — No impedimento do escripturario, *Joaquim Urbano Lumachi de Mello.*

-- A sumaca *S. Antonio de Padua* recebe a mala para a Bahia amanhãa, 6 do corrente.

2=Pelo quartel general se avisa pela segunda vez ao particular do batalhão provisorio de linha da provincia do Ceará, Manoel Luiz dos Santos, que se acha com licença n'esta provincia, haja de comparecer no mesmo quartel general ao objecto de serviço. (5

COMPANHIA DO BEBERIBE.

1— O caixa da companhia do Beberibe avisa aos Srs. accionistas, que no dia 10 do corrente mez se finda o prazo marcado para o recolhimento da prestação de 4 por cento, ultimamente exigida: e que até o dia 30 deve prestar as suas contas á administração; a qual tem de excluir os que se acharem em atraso, quando se reunir a assembléa geral dos accionistas, no principio de maio. Recife 2 de abril de 1845 -- O caixa, *M. G. da Silva.* 10

THEATRO PHILO-DRAMATICO.

COMPANHIA ITALIANA.

Hoje, 5 de abril.

Espectaculo extraordinario em beneficio particular da cantora Margarida Lemos.

A beneficiada pela ultima vez se recommenda ao illustre publico desta capital, e com especialidade a seus patricios, offertando-lhes seu ultimo beneficio, o qual constará da variedade seguinte:

Primeira parte.

1º Depois de uma escolhida symphonia subirá á scena a segunda representação do grandioso e bem acolhido terceto *de la Ducheza i prieghi* da opera,

LUCREZIA BORGIA

Musica do celebre Donizetti.

Lucrezia Borgia— A beneficiada.— Duque de Ferrara—Luigi Guizonni, por obsequio.—Genaro, capitão de guardas venezianas— Carlos Ricco.

N. B. As pessoas que não assistirão a representação desta sublime peça, por existirem fóra da cidade na occasião da primeira representação, são rogadas a examinar os numeros do *Diario de Pernambuco* em que vem transcripto o programma desta peça tão cheia de accidentes e interesse.

2º O Sr. Giuseppe Galletti (primeiro baixo bufo da companhia), por obsequio a beneficiada, executará, em caracter de capitão francez inhabilitado de uma perna na guerra, e portanto substituida com outra de páo, a engraçadissima aria *era noute escura, escura*, da opera Adelaide e Cominge, musica de Pacini.

3º Seguir-se-ha pela primeira vez a scena do bellissimo dueto *voce sonnara un jiorno*, da opera *Il Pirata*, musica de Bellini.

Entre as situações mais interessantes desta scena citaremos, como mais digna de attenção, o momento em que Gualtiero, cheio de ciume e raiva, sabendo o casamento de Imogenes com Ernesto, quer descarregar sua furia immolando o innocente filhinho de Imogenes, que por acaso vem procurar sua mãi, durante a conferencia daquelles desgraçados amantes; a mãi corre a salvar seu filho, e todos dous de joelhos implorão o perdão a Gualtiero; a vista deste ternissimo quadro que commove o coração de Gualtiero já proximo a cravar o punhal no peito da criança, e raiando a luz da razão no seu perturbado espirito, o torna a Imogenes, protestando internar-se nos mares para esquecer os perigos da sua afflictiva situação perto de Imogenes.

Gualtiero, proscripto na occasião chefe dos Piratas—Carlos Ricco. —Imogenes, sua antiga amante, depois casada com Ernesto por ter-se propalado haver sido morto Gualtiero—A beneficiada.

Segunda parte.

1º Escolhida ouvertura pela orchestra.

2º Seguir-se-ha a segunda representação da engraçada opera em um acto *a estalagem da posta*, musica do celebre Coccia.

Preços de entrada.

Cadeiras de galeria da 1ª ordem para homens 2$000 réis; ditas da 2ª e 3ª para familia 2$000; bilhetes de platéa 1$000.

Os bilhetes vendem-se na rua larga do Rozario nº 30, primeiro andar; na rua do Queimado nº 11, loja de Castro & C.ª; e no dia no theatro.

Nos mesmos lugares vendem-se os folhetos da opera—*A estalagem da posta*—, traduzida em portuguez, a 200 réis cada um.

O espectaculo começará a chegada de S. Exc. (67

Avisos maritimos.

2— A barcaça *Flor do Recife* parte para o Penedo, com escala por Maceió, no dia 6 do corrente, por ter parte do seu carregamento prompto; por isso quem pretender carregar, ou ir de passagem, dirija-se ao seu proprietario Manoel José Gonçalves Braga, no arco de S. Antonio loja n. 2. (5

3=O brigue francez *Gabrielle e Charles*, capitão Antonio Francisco Durand, arribado no porto do Rio Grande do Norte, por ter desalvorado dos dous mastros, na sua recente viagem, que fazia de Marselhe com destino a S. Diniz, ilha de Bourbon, precisa para seus concertos, a fim de poder seguir seu destino, da quantia de oito contos de réis pouco mais ou menos; os Srs., a quem, convier dar a risco a mencionada quantia, queirão dirigir suas propostas por carta fechada ao consulado de França n'esta cidade. Por maiores informações os pretendentes pódem se dirigir ao dito capitão no hotel Francisco, ou ao escriptorio de Fernardo Lasserre & C. (12

3=Para o Rio Grande do Sul segue viagem impreterivelmente no dia 15 do corrente mez, o brigue brasileiro *Deos te Guarde*; recebe unicamente escravos a frete, e passageiros: os pretendentes dirijão-se a rua da Cadeia do Recife armazem n. 12, ou ao capitão Manoel José de Azevedo Santos. (6

1 -- Para a *Bahia* sai com brevidade a sumaca nacional *Santa Anna*; para carga e passageiros trata-se com Novaes & C., na rua da Cruz n. 37. (3

1 -- Para Lisboa o brigue portuguez *Robim* pretende sahir por todo o corrente mez, por ter a maior parte do seu carregamento; quem quizer carregar ou ir de passagem, para o que tem bons commodos, trate com o capitão na praça do Commercio, ou com seu consignatario Thomaz de Aquino Fonseca na rua do Vigario n. 19. (6

Avisos diversos.

— Pergunta-se ao Sr. que no *Diario* de hontem fez um annuncio prevenindo a J. A. G, se tal cousa se entende com José Alves Guerra.

3-- Precisa-se de um bom official de alfaiate para trabalhar por dia; na rua Nova n. 60. (2

-- Quem annunciou um sitio perto da praça para vender ou trocar por casas, dirija-se a rua da Gloria n. 91.

1 — O Sr. J. G. V. G. queira ir ou mandar pagar a quantia que não ignora na refinação da rua Direita n. 10, isto no prazo de tres dias; se o não fizer, verá seu nome por extenso publicado nesta folha, (4

1 -- Perdeo-se em o 1.º do corrente mez uma letra da quantia de 107$500 rs., sacada em dias de fevereiro a cinco mezes por José Joaquim Bezerra Cavalcanti, e aceita pelo Sr. Antonio Carneiro Machado Rios, a qual, tendo sido dada em pagamento pelo sacador ao Sr. José de Fonseca e Silva, foi paga antes do seu vencimento pelo filho do mesmo sacador, em transacção que fez com o mesmo Sr. Fonseca: a letra está assignada no verso pelo sacador, sendo por isso facil a qualquer pôr-lhe o =pertence=; mas, achando-se já o annunciante munido de recibo do dito Sr. Fonseca, tendo em seu favor, para prova, o testemunho deste e de seu caixeiro o Sr. Antonio Rufino Ferreira Padilha, e achando-se já prevenido o Sr. Antonio Carneiro para não pagar a qualquer que a apresente não pode dita letra aproveitar a quem a tiver achado; por isso roga-se-lhe o favor de a entregar na rua da Gloria sobrado n. 59, que se lhe dará alguma gratificação; e previne-se ao respeitavel publico, para que nenhuma transacção faça com dita letra. (18

1 = Precisa-se de duas lavadeiras para lavarem roupa em grandes porções; na rua do Sebo n. 12 (2

1 -- Aluga-se, por preço commodo, a loja do sobrado n. 12 da rua do Aragão; quem a pretender dirija-se ao mesmo sobrado, ou á botica junta. (3

=A pessoa que annunciou por esta folha, no dia 29 do proximo passado, querer fallar com os herdeiros de Maria José do Loreto, e como estes morão fóra da praça lhes foi a participação do annuncio, ficarão de vir a esta praça no dia 8 do corrente; a quem pode procurar nestes mesmos dias, na rua das Cruzes n. 20.

= No dia 4 do corrente, um pobre soldado, conduzindo uma carta sem sobscripto, e dentro 40$000 rs., sendo 2 cedulas de 20$000 rs, para fazer um pagamento, a perdeo desde a fortaleza do Brum até a rua do Rozario da Boa-vista: quem a achou, se quizer entregar, dirija-se a loja do Sr. Roma, na rua do Collegio n. 13, ou annuncie, que se dará uma gratificação, além de se agradecer o especial favor.

— Tendo eu, abaixo assignado, dado uma procuração ao Sr. Frederico Chaves, para me vender uma escrava; acontece, que a mencionada escrava evadio-se da casa do Sr. Chaves, pelo que se pede as autoridades policiaes, ou capitães de campo, que a aprehendão, e condusão a seu senhor, em Santo Amaro, na entrada da estrada, que vai para *Belem*, sitio de J. B. C. Tresse, que serão recompensados; suspeita-se, que esta escrava fosse roubada; por isto mesmo se avisa á pessôa, que a tivessem comprado, que o seu legitimo senhor he o abaixo assignado; cujos signaes são os seguintes: de nome Flora, de nação Costa, bem conhecida nesta praça, por vender fructas, e verduras, e ser muito barulhenta entre as outras, estatura regular, nariz chato, cara talhada, beiços grossos, dentes sãos, olhos grandes, tem os dedos minimos d'ambos os pés em cima uns dos outros, que bem facil he conhecel-a por este signal: desapparecida no dia 5 de fevereiro deste anno, com saia de chita roxa, cabeção de algodãozinho, e panno da Costa ja usado. *Tresse.*

— Com grande perfeição e delicadeza fazem-se bolinhos para chá, e bolos de todas as qualidades, e se enfeitão bandejas dos mesmos, com figuras, flores, e ramos de alfinins, do melhor gosto, que quizerem; e tambem se fazem sobremesas de doces d'ovos, de pasteis de nata, e de carne, papos de anjos, tortas, tremedeiras, arrôz de leite, e o mais que fôr apetecido: na rua Direita, sobrado de um andar, junto ao de dous de varanda dourada n. 33.

RAPÉ DE GASSE.

— He chegado a este deposito, rapé princeza fino de muito superior qualidade, com a côr preta á imitação do de Lisboa, seu preço he de 900 rs, de cinco libras para cima, e a 1$000 rs sendo menos desta quantidade.

=Tendo-se mandado vender n'esta praça a preta Feliciana, crioula, de idade de 18 annos, vinda do Rio Formoso, a entregar ao Sr. V. Antonio Pereira de Brito, morador no Manguinho, declara-se que essa preta he liberta por carta que lhe passou seu senhor em data de 26 de dezembro: roga-se a policia de vigiar que não seja ella embarcada como captiva para fóra; protesta-se havel-a onde se achar, e proceder contra quem quer que for que a tenha em escravidão.

1—O abaixo assignado faz publico que separou amigavelmente a sociedade que tinha nas vendas ns. 58 e 60 da rua da Santa Cruz, e na das cazinhas da ribeira da Boa-vista, que girava na firma de Soares Pinto & Teixeira, ficando o socio Soares Pinto com todo o estabelecimento e obrigado a pagar todas as dividas que a extincta firma deve, e eu abaixo assignado obrigado a cobrar as dividas que varios Srs. devem á extincta firma: o mesmo abaixo assignado faz ver que se estabeleceo na mesma rua n. 3 aonde promette servir aos mesmos freguezes com bons generos e commodo preço.

Carlos Monteiro Teixeira. (11

1=Terceira vez se faz ver ao publico que no engenho de Camaçari existe, ha quasi dous annos, um escravo de nome Antonio, cujo dono se não tem descoberto, á despeito de tantas pesquisas, e investigações; entretanto, quem se achar com direito a elle, apresente-se competentemente habilitado, munido de seus titulos, e documentos necessarios, para poder havel-o. (6

3— Aluga-se um armasem com 4 portas de frente, na rua do Apollo n. 13, confronte ao theatrinho, e na rua da Moeda n. 23, um sobrado de um andar, varanda de ferro, pintado, prompto de tudo: quem quizer alugar, dirija-se a rua da Madre de Deos, confronte a igreja, no segundo andar n. 23, que achará com quem tratar, das 6 as 8 horas da manhãa, e das 3 as 5 da tarde. 8

3=Aluga-se uma grande olaria com porto de embarque a porta, e corredor largo para a rua: a tratar na rua da Gloria sobrado n. 59. (3

2=O Secretario actual da irmandade do Glorioso Patriarca S. José d'Agonia, erecta no hospicio de N. S. da Penha, faz ver, que, tendo convidado os irmãos da mesma em geral por esta folha publica, e alguns em particular, para se reunirem no mesmo hospicio no dia 30 do mez p. passado, para se proceder á eleição da nova mesa que tem de servir para o anno futuro de 1845 a 1846; aconteceo não se reunirem irmãos sufficientes, e por isso de novo convida aos mesmos, e especialmente aos de mesa não deixem de comparecer no domingo, 6 do corrente, para dito fim as 9 horas da manhãa; o mesmo espera que a bem do serviço, e por devoção não haja falta. (11

5 -- Alugão-se duas casas terreas ns. 3 e 5 nos Quatro Cantos da *Boa*-vista; a loja do sobrado no mesmo lugar n. 1; o 3.º andar do sobrado no aterro da *Boa*-vista; o sobrado de dous andares na rua do Fagundes n. 25; á fallar com Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro.

2=Os abaixo assignados fazem publico, que desmanchárão no dia 31 de Março p. passado a sua sociedade que tinhão José Soares Pinto Correia e Carlos Monteiro Teixeira, a qual girava na firma de Soares Pinto & Teixeira, ficando o socio José Soares Pinto Correia com os estabelecimentos, e obrigado a pagar todas as dividas de que a mencionada firma de Soares Pinto & Teixeira, he devedora até 29 de Março do corrente anno de 1845.

Soares Pinto & Teixeira. (9

2 — José Soares de Azevedo, lente da lingoa franceza no lycéo, tem aberto em sua casa, rua do Rozario estreita n. 30, 3.º andar, um curso de philosophia e outro da lingoa franceza: as pessoas que desejarem seguir uma ou outra destas disciplinas, podem dirigir-se á indicada residencia, de manhãa até ás 9 horas, e de tarde á qualquer hora. (7

2 = Domingos José de Carvalho retira se para o Porto a tratar de sua saude. (2

3— Henry H. Hitch retira-se para fóra do imperio.

LOTERIA DA BOA-VISTA.

3 — O Thesoureiro continua a pagar os bilhetes premiados da 4.ª e ultima parte da 2.ª nova loteria a favor das obras da matriz nos dias 3, 4, e 5 do corrente, das 9 horas até ao meio dia, depois desse praso só paga nas terças e sabbados as mesmas horas. (5

3= Quem precisar de um caixeiro de idade de 18 annos, e de boa conducta, para rua, loja de ferragens, ou miudezas, do que tem bastante pratica; dirija-se ao aterro da Boa-vista, n. 27, ou annuncie. (4

3— Desappareceo no dia 17 do mez p. p. uma canôa aberta, de carreira, sem paneiro, curta, pintada por dentro de cinzento, e por fóra de preto, com uma cavilha de ferro, em cada uma das cavernas de pôpa e prôa, com subposta nos encolamentos, por ter sido furado de bicho, com corrente na pôpa: roga-se a pessoa que della souber, avisar a seu dono, Joaquim Lopes de Almeida, atraz do theatro velho, ou em Fora de portas n. 16 9

3— Offerece-se um moço portuguez, para caixeiro de loja ou venda, ou mesmo armasem, do que tem bastante pratica: quem do mesmo precisar, annuncie por esta folha a sua moradia, para ser procurado. 4

3— Manoel José Martins, como tenha de ir a Portugal tratar de sua saude, deixa a sua casa de negocio na rua da Praia n. 6, girando debaixo de sua firma como até o presente; deixando por seus procuradores, os Srs. Domingos Ribeiro de Faria, Serafim, Joaquim Vinhas Marombal, e José Joaquim Dias Fernandes. 6

3= Alugão-se uns grandes armazens proprios para qualquer estabelecimento de fabrico, ou para padaria, com porto de embarque a porta: na rua da Gloria sobrado n. 59. (4

1= Precisa-se de uma ama de leite; na rua do Trapiche Novo, 2.º andar, n. 16.

5-- Nao tendo-se reunido numero sufficiente de irmãos no dia 26 de março, por isso de novo a meza regedora da irmandade do Apostolo S. Pedro desta cidade convida a todos os irmãos em geral, para se reunirem no consistorio da mesma irmandade hoje 5 de abril, pelas 9 horas, em ponto, da manhãa. 6

METHODO DE TINGIR OS CABELLOS E AS SUIÇAS.

Lavão-se os cabellos com agoa morna, e depois esfregão-se bem com clara de ovo batida a fim de os desengordurar, depois torna-se a laval-os com agoa morna e, estando enchutos, molha-se uma escovinha ou pincel na agoa do vidro, mesmo fria, e da-se nos cabellos até que fiquem bem molhados, tendo o cuidado de não deixar pingar na roupa, e para evitar o não pintar o rosto unte-se o dito com uma pequena porção de banha. Estando bem enchutos esfrega-se o rosto com uma toalha e sai-se para a rua. Esta agoa da-se uma vez por dia, e mui poucas vezes precisa de trez a quatro dias. Adverte-se que a lavagem da agoa e clara de ovo basta so no primeiro dia. Este methodo he o mais simples, e o seu resultado he o melhor que tem apparecido. No fim de quatro mezes será bom dar nova applicação.

Vende-se na rua do Queimado loja ns. 31 e 33 a 4$ rs. O methodo de applicar acompanha os vidros. (18

4=Constando ao proprietario das terras comprehendidas na sesmaria, que tem na comarca do Bonito, principiando pelo poente da barra da Nata a da Prata, seguem pelo rio Una até a Gaxoeira grande, e pelo nascente com os marcos de sua divisão, que essas terras, outr'ora occupadas com lavouras o são actualmente por gados de toda casta, pertencentes a estranhos, que alli os conservão sem autorisação do dito proprietario; e não convindo a continuação de semelhante abuso, cujas consequencias podem ser fataes a seus autores, e de facto o são as rendas publicas, que soffrem consideravelmente com o desvio do emprego dessas terras, roga-se aos Srs. fiscaes da comarca do Bonito hajão de dar por ellas repetidos varejos, e multarem os donos de todo e qualquer gado que lá encontrarem, visto não pertencer uma so cabeça delle ao referido proprietario, e ser digna de seu esclarecido zelo essa diligencia. (17

2 -- Avisa-se ao Sr. José Joaquim da Costa e a sua senhora D. Delfina das Chagas Ximenes, que o seu terreno no começo da rua Imperial acha-se aterrado, e por isso se lhe participa, a fim de virem concluir o que foi tratado a respeito com Vicente Thomaz dos Santos, o que já se lhe fez saber, e se faz de novo por esta folha. (6

3— Arrenda-se um grande sitio em Belem, com boa casa de sobrado, muitos arvoredos de fruto e proporções para se ter 16 a 20 vaccas de leite; na rua da Gloria, sobrado n. 59. 4

—Pedro *Bizerra* Pereira de Araujo Beltrão faz publico que, tendo-se entendido e convencionado com o Sr. Antonio Pedro de *Barros* Cavalcanti a cerca da divida de João Philippe da Silva, e da hypotheca no engenho *Bento* Velho, cessa o effeito do annuncio publicado, ha pouco, nos dous *Diarios* desta cidade.

5 — O abaixo assignado faz certo, que desta data em diante ficão revogados os poderes das procurações bastantes que até o presente tem assignado, por isso que tem constituido outros procuradores para seus negocios judiciaes; e todo e qualquer acto praticado em virtude daquelles procuradores, desde ja os declara sem vigor; sendo seus procuradores os Srs. advogados Dr. José Bernardo Galvão Alcanforado, Dr. Casimiro de Sena Madureira; e sollicitadores os Srs. Manoel Pereira Magalhaes, e Miguel José de Almeida Pernambuco. — Recife, 28 de março de 1845. — *José Rodrigues do Passo.* (11

MUITO IMPORTANTE PARA O POVO DE PERNAMBUCO.

8—He espantoso o numero dos nossos semelhantes, que cada anno succumbe á molestias, que, se fossem tratadas simplesmente, serião ainda vivos! entre nós estas molestias são geralmente a thysica, catharros, indigestão, dyspepsia, apoplexia, febres de toda a especie, assim como intermittentes, bilis, escarlatina, gotta, molestia de figado, pleuresi, inflam-mações, paralisia, hydropesia, bixigas, sarampo, lombrigas, dysenteria, erysipelas, inchassos de pés e pernas, hemorrhoidas, fora as molestias de senhoras.

Muitas destas molestias são radicalmente curadas e todas alliviadas com aquella celebre me-decina popular do Dr. Snell, e as pilulas vege-taes do Dr. Brandreth.

Recommendamos a todos os doentes, pois o não requer resguardo algum. Na Inglaterra e nos Estados Unidos estas pilulas teem sido o unico remedio de muitas familias por longo tempo, tirando sempre o desejado fim, restabelecendo a saúde.

Na côrte e nas provincias têem uma extracção enorme, e são receitadas por muitos dos medicos mais habeis do Brasil.

Acaba de chegar uma nova porção destas invaluaveis pipulas, e adverte-se ao publico, que as unicas verdadeiras pilulas vegetaes são embrulhadas no seu receituario, fechado com o sello, em lacre preto, dos unicos agentes para o Brasil no Rio de Janeiro, e vende-se somente em casa dos unicos agentes, em Pernambuco, J. Keller & C., na rua da Cruz n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeia loja da viuva de Cardoso Ayres, na rua Nova, Guerra Silva & C.ª, atterro da Boa-vista Sales & Chaves, ao preço de 1$ rs. cada caixinha de ambas as qualidades. (33

1— Aluga-se uma das casas terreas da rua da Florentina confronte ao theatro novo, bem como uma casa terrea na rua Velha da Boa-vista n. 9, quem as pretender dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 40 (4

Um homem casado, e moço, que tem sido administrador de engenhos e se compromette com condição nos progressos de semelhante laboratorio, se offerece a mesma administração: quem o pretender annuncie, ou se dirija a rua de Hortas casa terrea n. 46.

6—Aluga-se uma casa terrea na Solidade n. 17; os pretendentes dirijão-se ao pateo do Carmo n 17.

5— Julião Beranger faz sciente ao respeitavel publico, que não se responsabilisa por cousa alguma, que em seu nome possão ir tomar seus escravos, ou outra qualquer pessoa da sua casa, e só sim poderão entregar o que pedirem, levando penhor que cubra, ou elle annunciante indo mesmo em pessoa, e o que o contrario fizer, não poderá fazer reclamações; porque não serão attendidas. (8

Loteria
de N. S. do Livramento.

Quem não arrisca, não ganha

Existindo ainda por vender nos lugares do costume uma porção de bilhetes que hão de ser infallivelmente favorecidos da fortuna no dia 10 do corrente, o thesoureiro convida aos predilectos dessa deidade para quanto antes comprarem os numeros magicos que ella tenciona premiar, aliás não poderáõ partilhar dos beneficios que a mesma pretende fazer no referido dia.

— Soltou-se, no bairro da Boa-vista, um cavallo todo preto, grande e alguma cousa magro, pelas 7 horas da noute; quem o pegar, ou souber o lugar em que está, queira dirigir-se ao Atterro da Boa-vista n. 26, segundo andar, que será bem recompensado.

— Quem pretender alugar um preto cosinheiro, e apto para todo o mais serviço de uma casa, falle com Ignacia Maria, na rua da Solidade n. 29.

— Aluga-se uma preta captiva, que saiba cosinhar e engommar alguma cousa, para uma casa de pouca familia, com a condição de não sahir a rua; a fallar na rua do Cabugá, loja de miudesas de Joaquim José da Costa Fajoge.

— Bernardo da Costa e Sousa, subdito Portuguez, retira-se para Portugal a tratar de sua saude.

AGENCIA DE PASSAPORTES

Na rua do Collegio, botica n. 10, e no Atterro da Boa-vista, loja n. 48.

— A pessoa, que quizer plantar de meia em um sitio na Solidade, com baixa propria para hortaliça, dirija-se a esquina da rua do Aragão, que volta para a S. Cruz, venda n. 43

— Offerece-se para ama de uma casa de pouca familia, ou de homem solteiro, para o serviço interior, uma parda, que sabe coser, engommar, cosinhar e fazer todo o mais serviço de uma casa; quem a precisar, dirija-se a rua das Cruzes n. 29, terceiro andar, que achará com quem tratar.

= Quem precisar de uma mulher para tomar conta de uma casa, para o serviço interior, tem todas as habilidades precisas, sabe fazer vestidos, entende de alfaiate, e sabe governar uma casa, dirija-se a rua Augusta n. 22.

— J. Hebert vai ao Rio pela Bahia.

O primeiro secretario avisa aos Srs socios, que os bilhetes para a recita de 6 do corrente, distribuem-se na rua da Cruz n. 5, e no dia, na casa da mesma sociedade.

— Dão-se 600$ rs. a premio de dous por cento ao mez, sobre penhores de ouro, ou prata, ou em algum predio nesta praça, livre e desembaraçado; na praça da Boa-vista n. 32, se dirá quem os dá.

1—Precisa-se de um caixeiro, que tenha pratica de loja de miudesas, e de boa conducta, para administrar uma das mesmas miudesas, que se lhe fará boa conveniencia, sendo, saiba desempenhar o seu lugar; a fallar com A. F. da Silva, na praça da Independencia n. 21, que se dirá quem o pretende. 5

1— No dia primeiro de Abril appareceo na rua da Guia n. 3, uma porca prenhe, a qual entrou pela porta do quintal a dentro, e pario; e por isso quem se julgar seu dono, dando os signaes certos, lhe será entregue; pagando as despesas, que se tem feito. (5

1— Offerece-se uma pessoa para coser em alguma casa, não só vestidos de senhora, e outras costuras, como até mesmo de alfaiate, do que tem bastante pratica; quem precisar annuncie para ser procurado, ou dirija-se a rua Augusta n. 16. (5

1— Aluga-se o segundo andar do sobrado na rua da Aurora n. 24, com bons commodos; quem o pretender, dirija-se ao escriptorio dos Srs. Francisco Antonio de Oliveira & Filho 4

1— Dão-se 500$ rs. a juros de dous por cento ao mez, sobre penhores de ouro, ou prata; na rua estreita do Rosario n. 16. (5

1— Aluga-se um sitio na estrada de João de Barros, com sufficiente casa para uma pequena familia, e tem bastantes arvoredos de fruto; quem o pretender, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 21. (4

1— José Antonio da Silva Grillo e Filho, agrimençor e artista de instrumentos nauticos avisa ao respeitavel publico, que, quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se a rua do Collegio n. 10. (4

1— Roga-se ao Sr. Serafim dos Anjos Oliveira o favor de, antes de se ausentar para Portugal, ir a rua do Queimado n. 67, para negocio, que não ignora; do contrario far-se-ha publico por este *Diario* qual he o negocio. (5

6— Mr. Vignes, rua do Queimado n. 12, respondendo ao annuncio do Sr. Frederico Fremond, tem a dizer, que elle annunciante morou junto com o dito Sr., no Atterro da Boa-vista n. 5, desde o dia 19 de Dezembro p. p., até o dia 9 de Março do corrente anno, em que deixou a dita casa; e por todo este tempo, elle foi quem concertou e affinou todos os piannos, que lhe forão encommendados, como o pódem certificar todos os freguezes, que alli forão, em quanto elle Vignes lá assistia, tendo elle só todos os objectos e aviamentos para o dito officio, que trouxe de proposito de Pariz, para os concertos aperfeiçoados e affinações dos piannos (10

3— M. Ambery retira-se para fóra do imperio.

3— O Sr. Belarmino Firmino Bezerra de Mello appareça na rua do Coelho, casa n. 2, que muito se lhe deseja fallar. 2

3— Na rua do Coelho, casa n. 2, precisa-se alugar pretos e moleques para venderem azeite de carrapato, pagando-se pataca por canada, e dando-se meia garrafa para quebras. 4

3— Aluga-se o segundo andar da casa da rua Nova n. 5: a tratar na loja da mesma casa. (2

3— Aluga-se uma casa de dous andares e trapeira, sita na rua da Moeda n. 13; a tratar na rua do Encantamento n. 8 A. 3

3— Victorino José de Oliveira retira-se para Portugal a tratar de sua saude.

2— Precisa-se de um caixeiro, que dê fiador a sua conducta; na rua da Senzalla Nova, refinação n. 4.

2— Aluga-se um sobrado de dous andares e loja, com quintal e cacimba, com estribaria para 3 cavallos, sito na rua da Senzalla Velha, por detraz da rua da Cruz n. n. 36; aluga-se todo o predio, ou cada uma das suas partes: quem o pretender, dirija-se a rua do Queimado n. 14, terceiro andar. (6

2— Joaquim Candido Gomes retira-se para Lisboa a tratar de sua saude. (2

2— Joaquim Nunes da Silva retira-se para Portugal. (2

2— J. C Graf vai a Bahia.

Compras.

2— Compra-se a obra de direito natural por Felice; na rua da Gloria, sobrado n. 59. (2

1—Compra-se a obra de Moral pelo Padre Monte; quem tiver annuncie.

1— Compra-se uma escrava de idade de 18 a 20 annos, que seja recolhida, sem vicios, e que saiba engommar, coser e ensaboar; quem tiver annuncie. (3

—Comprão-se 2 ou 3 passaros, viuva da costa d'Africa, que tenhão a cauda bastante grande; na venda que faz esquina para a rua do Sebo; ou na rua da Cadeia do Recife, loja de cambio n. 24.

— Comprão-se duas portadas de pedra, sendo por preço commodo; na travessa do Queimado n. 3.

— Compra-se a obra lições de direito natural por Felice; na rua da Cadeia Velha n. 31.

Vendas.

4— Vende-se uma casa de um andar com grande quintal murado e cacimba, na rua das Trincheiras; e uma casa terrea, na rua do Padre Florianno; a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 25 4

7—Vendem-se duas moradas de casas de 2 andares cada uma, sitas na rua Nova; uma dita de dous andares, nos Quatro-cantos na Boa-vista, duas ditas terreas, juntas ao mesmo; uma dita terrea na estrada do Manguinho; uma dita na rua do Padre Floriano; uma morada de casas de 3 andares, na rua do Amorim; a tratar com Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro.

8—Vende-se um sobrado de um andar e 2 sotãos, em chãos proprios, ha pouco acabado, na rua do Fogo n. 27; a tratar na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar. (4

6— Vende-se uma preta recolhida, engomma, costureira de cortar e fazer camisas de homem e vestido de senhora; duas ditas que engommão, e cosinhão; duas ditas por 250$ rs, que costuhão e lavão roupa; uma negrinha de 10 annos; dous escravos bons para o trabalho de campo; um dito de meia idade, por 250$ rs, que serve muito bem a uma casa, e he bom para botar sentido e trabalhar em um sitio; um pequeno sitio na Varzea, com casa e arvoredos de fruto; na rua do Crespo n. 10, primeiro andar. (9

3— Vende-se um bom cavallo bastante carnudo e novo, com todos os andares, e he muito liberal, até bom de carro, por ter sido ensinado, por preço commodo; na rua Nova, armasem n. 67. (4

8—Vende-se um sitio na estrada de S. Amaro para Belem, com muito boa casa para grande familia, com bastantes arvoredos de fruto, terras para plantações e pasto sufficiente para ter 6 vaccas de leite; a tratar na mesma estrada passando a ponte, no primeiro sitio, ou na rua do Rangel, loja de louça n. 17. (6

3—Vende-se uma estante para livros, nova, de jacarandá, duas mesas de pé de galo com pedra, tudo por preço commodo; a tratar na rua da Aurora n. 26, ou com J. Baptista, marcineiro no Atterro da Boa-vista. (5

3 =Vende-se doce de goiaba muito superior; na rua Direita, venda n. 72. 2

3—Vendem-se couros de cabra cortidos, de boa qualidade, em porção e aos centos; na rua da Conceição da Boa-vista n. 8. (3

3—Vende-se um sitio perto da praça, com boa casa, com commodos para escravos, e estribaria, com terras para plantar e ter vaccas de leite, tambem tem no mesmo sitio uma olaria, com barro para toda obra, o qual está trabalhando, e tem muita freguesia, ou troca-se por casas na praça, ou a dinheiro; tambem se recebem dous moleques em pagamento; quem o quizer annuncie. (7

3—Vendem-se os seguintes livros de direito: direito natural Jouffroi, Felice, e Burlamaqui; direito ecclesiastico; a obra completa de Gmeneri em latim; indispensavel, porque a traducção, que sahio, além de ser incorrecta, sendo sómente do primeiro volume, deixa-nos privados das importantes materias, que occupão o segundo e terceiro; e a obra de Rieger, o escriptor, que mais se conforma com as doutrinas da escola ultramontana, geralmente seguidas e sanccionadas pela igreja; direito constitucional, o bem conhecido Benjamim Constant, o Federalista, obra muito interessante e muito rara; na rua do Cabugá n. 6. (10

3— Vendem-se os seguintes livros; os diccionarios grandes em inglez por Vieira; as obras de Cousin, de Blackstone, e de Volney, primor da litteratura, Virgilio traduzido em verso portuguez, pelo classico Dr. Lima Leitão; curso de Geometria por Lacroix; Virgilio em latim; Cicero; Terencio; Quinto Curcio, e outros livros, por preço commodo; no Atterro da Boa-vista n. 54. (7

3—Vende-se uma preta moça, de bonita figura, sabe fazer renda, lava de sabão e varrella, cosinha bem, e engomma alguma cousa; na rua da Cadeia Velha n. 30. (3

3— Vende-se um sitio na Varzea, com casa de vivenda e arvoredos de fruto; na rua da Gloria, sobrado n. 59. (3

2— Vende-se uma preta moça; em Fóra-de-Portas confronte a Intendencia, n. 147, primeiro andar (2

2—Vende-se a bordo do hiate *Nova Olinda*, fundeado defronte do caes do Collegio, farinha de mandioca, tanto em porção como a retalho, e que por ser uma das mais superiores, que se achaõ no porto, tem merecido a preferencia. (5

2— Vende-se uma escrava de 18 a 20 annos, de linda figura, sem vicios nem molestia alguma em quanto habilidades a vista do comprador se diráõ, a qual se vende por precisão; na rua do Queimado n 29, ou por detraz da rua do Caldeireiro n. 4. (5

2— Vende-se um bonito cavallo, novo, com todos os andares; e um preto de bonita figura, e he de todo o serviço; na rua do Crespo, loja n 4 (3

2— Vende-se uma loja de miudesas no Atterro da Boa-vista n. 78; a tratar na mesma loja. (2

2— Vendem-se caixas de cera lavrada em muito bom sortimento; no armazem de Fernando José Braguez. (2

2— Vende-se um crioulo trabalhador de enxada: no fim da rua da Aurora n 4. (2

2— Vende-se a obra de Eva e Ave; na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8. (2

2— Vende-se um braço de balança grande, que pesa mais de 100 arrobas, com bonitas conchas de amarello, ferradas e com correntes de ferro, e tambem os pesos que quizerem; e dous pares de conchas novas; quem pretender annuncie. (5

2— Vendem-se dous bois manços, criulos, dos melhores, que existem na praça, e uma carroça muito bem feita; affiança-se a bondade dos bois ao comprador, sendo tudo muito em conta, por seu dono se querer retirar; no pateo da S. Cruz, venda n. 70. (5

2—Vende-se arroz de casca em saccas de alqueire da medida velha, cera de carnaúba, couros de cabra, bezerro e sola, tudo por preço commodo; na rua da Cruz n. 51. (4

2— Vende-se uma porção de carnaúba; na rua larga do Rosario, venda de porta larga n. 29. (2

2— Vende-se farinha de mandioca de muito boa qualidade; no armasem defronte do caes do Collegio, junto ao botequim da Estrella, ou a bordo da sumaca *Estrella do Cabo,* fundeada defronte do mesmo caes do Collegio, pelo modico preço de 5$ rs. com sacco, e 4800 rs sem sacco. (6

2— Vende-se taboado de pinho de todas as larguras a 80 rs. o pé, dito da Suecia, costado, costadinho, forro, assoalho e forro para fundos de barricas; atraz do theatro velho. (4

2— Vendem-se 3 moleques de nação, de bonitas figuras, de idade de 9 a 18 annos; 4 escravos peças, de nação, proprios para todo o serviço; um mulatinho de idade de 12 annos, optimo para pagem; 6 escravas de nação, cosinhão, lavão e teem principios de costura e engommado; uma negrinha de idade de 9 annos, muito linda; na rua Direita n. 3. (6

1— Vendem-se velas de espermacete chegadas de Lisboa proximamente, mais superiores do queas americanas, a preço de 800 rs. a libra; e farinha de mandioca de superior qualidade; no arco de S. Antonio, loja n. 2 8

1— Vende-se uma duzia de cadeiras, um par de bancas, uma banca redonda de meio de sala, e um sophá, tudo de jacarandá e por preço commodo; na rua estreita do Rosario n. 16. (4

1— Vendem-se a 20 duzias de assoalho de louro sortido em largura, muito secco, por ser serrado, ha mais de 8 mezes, e tambem se vende algum forro, tudo por preço commodo; na rua larga do Rosario n. 21 primeiro andar. (5

1— Vende-se azeite de carrapato em porções de canada para cima a 2560 rs por canada; na rua da Madre de Deos, a tratar com Manoel Ferreira Pinto. (3

1— Vendem-se barris do superior vinho da Figueira; nos armazens de Dias Ferreira, ao pé da Alfandega, e na rua da Moeda n 7. (3

1— Vende-se sal de Lisboa em grandes e pequenas porções; na rua da Moeda, armasem n. 7. (2

1—Vende-se um jogo de breviarios, em muito bom estado, e com boa encadernação; na rua das Cruzes n. 14. (3

1 RAPE' IMPERIAL.

Este rapé, imitando ao princesa de Lisboa, vende-se em libras, meias ditas e oitavas, nos seguintes lugares:

Nas lojas dos Senhores:
Bandeira de Mello, rua do Cabugá.
Francisco Joaquim Duarte, rua do Cabugá.
Marcellino Rodrigues Lopes, na escadinha da rua do Crespo.
Menezes Junior, rua do Collegio.
Ferreira & Oliveira, {rua do Queimado. / pracinha do Livramento
Thomaz Pereira de Mattos Estima, Atterro da Boa-vista.
João Faria, rua Nova.
Guedes & Mello, dito dito.

O preço he 2$ rs. a libra e a 30 rs. a oitava.

1— Vende-se ao pé do arco da Conceição, no armasem do Braguez, toucinho, as arrobas. (2

1— Lima Junior & Companhia teem para vender cola de superior qualidade, por preço commodo, no armasem de Joaquim Gonçalves Vieira Guimarães no caes da Alfandega. 4

1— Vende-se um piano vertical, com dous registros, fortissimo e pianissimo; na rua do Amorim n. 17. 3

1—Vende-se farinha de mandioca de muito boa qualidade a 5$ rs. a sacca, e sem ella a 4800 rs.; no armasem da rua Nova n. 67. (3

— No Atterro da Boa-vista n. 44, vende-se azeite de carrapato a 2100 rs. a canada velha, sendo de 10 canadas para cima.

— Vende-se um carrinho de 4 rodas novo, por preço commodo; na rua da Gloria n. 91.

— Continuação dos objectos annunciados nos *Diarios* ns. 73 e 74, para venderem-se no primeiro andar do sobrado n. 120, da rua Direita, das 6 as 8 horas da manhãa e das duas as 5 da tarde:

8	libras	de gomma feiida ordinaria	1000
23	»	de sandalo vermelho	2000
5	»	de fumaria	1000
2	»	de quina	1000
2	»	de canella branca	200
3	»	de arrobe de amoras	600
4	»	de gomma de pão santo	1200
18	»	de resina de cajueiro	600
1	»	de oleo de cupahiba	200
1	»	de arrobe de sabugo	200
1	»	de oleo de ouro	1000
2	»	de tintura de ruibarbo	600
2	»	e meia de triaga	1500
1/2	»	de elixir acido vitriolo	500
1/2	»	de mel rosado	200
1	»	de sal mortis	120
1/2	»	de sena composta	120
9	»	de antimonio cru	4000
1	»	de merabalanos	100
1	»	de extracto de quina	1000
2	»	de alcali volatil	900
7	»	de coral rubro pp.	4000
2	»	de raspas de pão santo	200
3	onças	de mirra em pó	100
4	»	de tintura de opio	200
2	»	de tintura aromatica	100
2	»	de espirito de cravo	100
5	»	de quina em pó	400
2	»	de ferro amoniocal	120
3	»	de oleo de nosmochado	900
4	»	acido sulfurico	100
4	»	de tintura balçamica	160
4	»	de pedra ematites	200
1	»	de pedra divina	100
1	»	de tintura de opio de landenence	200
4	»	de linimento de sabão com opio	200
3	»	de gomma kuira	100
1	»	de extracto de macella	100
1	»	de dito de tarachaco	120
1	»	de dito de calumba	120
1	»	de dito de gulcianno	120
1	»	de dito de fumaria	200
1	»	de cal negra de muscatel	200
1	»	de oleo de canela	600
4	oitavas	de extracto de quacia	200
1	»	de carmim ordinario	200
50	flandres	de 20 rs.	1000

— Vendem-se charutos Regalia, em porções de milheiros, por preço mais commodo que em outra qualquer parte; na rua do Rosario, vindo pelo pateo do Collegio, a primeira loja n. 18.

1= Vende-se uma escrava de todo serviço de uma casa, sem defeito algum: na rua de Hortas n. 64. (2

Escravos Fugidos

1— No dia 30 do p. p. desappareceo um pardo de nome Francisco, de 40 annos de idade, bom sapateiro, de estatura regular, pés grandes e cobertos de calor de figado, e beiços tambem grandes; quem o pegar, leve a rua larga do Rosario n. 7, terceiro andar, que será generosamente recompensado. (6

1 100$000 rs. de gratificação.

A quem pegar a escrava Joanna, de nação Angola, côr fula, que outr'ora pertenceo ao Major Nicoláo da Parahiba do Norte, a qual está furtada desde 1842, e consta com toda a certeza char-se em uma fazenda junto a villa de Calcó, cujo signal, que não deixa a menor duvida, he ter ella um dedo do pé aleijado; quem a pegar, leve a rua do Sebo n. 12. (8

2— Na noute de 30 de Março p. p. fugirão, ou furtárão do engenho Maguahipe de Baixo, freguezia da Muribeca, os escravos seguintes: Suzana, do gentio de Angola, de idade de 50 annos, baixa, corpo regular, quando anda entorta o corpo, proveniente de ter as pernas arqueadas, he cosinheira, e de serviço do campo; Manoel, tambem do gentio, baixo, grosso, cosinheiro e muito bom carreiro, de idade de 40 e tantos annos; a mulher deste de nome Simplicia, crioula, alta, magra, boa costureira, de idade de 30 annos, levando em sua companhia 3 filhos menores, sendo Constantino, Paula e Maria; Francisco Songo do gentio, baixo, secco, he carreiro, de idade de 45 annos. Francisco da Costa alto, grosso, do serviço de campo, de idade de 46 annos. Consta que forão vistos no engenho S. Estevão, na mesma freguezia da Muribeca, e que vão ser mandados para o Rio Formoso. Roga-se a qualquer pessoa do povo, capitão de campo, e as autoridades, hajão de apprehenderem os referidos escravos e remettel-os a Jose Antonio Gomes Junior, no Recife, rua da Cruz n. 23, onde, querendo, seráõ bem recompensados do seu trabalho; assim como igualmente será recompensado quem der noticias exactas delles; igualmente se protesta proceder contra quem os tiver recolhido em sua casa, não só pelos serviços diarios, como tambem por todos os prejuisos causados por similhante fuga. (23

2 100$000 rs. de gratificação

Do sitio de Miguel Correia, de que he rendeiro o abaixo assignado, desappareceo um preto de nome Paulo, de nação Caçange, estatura regular, rosto quasi redondo, orelhas pequenas, pouca barba e esta salteada, cabellos grandes e um tanto vermelhos, representa 30 annos pouco mais, ou menos; tem um pequeno aleijão em o dedo pollegar da mão direita, de um panariço; he bastante bisonho e um tanto buçal; julga-se, por haverem indicios, ser seduzido; roga-se a todos as autoridades policiaes, e pessoas particulares, ou por quem possa ser encontrado, o mandem pegar e levar ao mesmo sitio, ou na rua larga do Rosario, junto ao quartel de policia, loja de miudesas n. 20, onde serão recompensados com 100$ rs

Vicente José Gomes. (13

3—No dia 18 do p. p. mez fugio um moleque de nome Francisco, que representa ter 18 a 20 annos, de nação Benguella, alto, magro, côr fula, cabello cortado rente, e com falta delle no meio da cabeça, de carregar peso, com falta de um dente na frente, pés chatos e o calcanhar um tanto arribitado para traz, tem uma ferida pequena em um pé junto ao dedo minimo; levou camisa de madapolão e calças de algodãosinho tinto; roga-se autoridades policiaes e capitães de campo, ou qualquer pessoa, o prendão, ou o fação prender, e levar a seu senhor Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 40, que serão generosamente recompensados. (13

4 Gratificação de 100$000 rs.

Fugio um escravo da provincia das Alagôas, ha 6 para 7 annos, com os signaes seguintes; de nome Joaquim Torado, por não ter dedos nos pés, por ter amassado cal com os mesmos e a cal ter-lhe aberto feridas, e comido os dedos, tem marcas brancas nos pés das mesmas feridas, côr preta, cabello meio fulo, cara larga, olhos meios grandes, corpo de estatura ordinaria, pás meias largas, de idade de 30 a 35 annos, de nação Cassange, falla bem claro por vir moleque pequeno, tem signaes de surra e quando anda manqueija alguma cousa, tem tomado esta distancia, por se ter feito com doença de mal de gota, pedindo esmolas e fazendo-se forro, e assim tem passado todo este tempo, ha noticias de andar de Pernambuco para Goianna, Parahiba até ao Rio Grande do Norte; quem o pegar, leve as Cinco-pontas, padaria n. 63, que receberá a gratificação a cima. (17

3— Fugio no dia 24 de Março o preto Gil, de nação Quiçamá, baixo, cheio do corpo, rosto redondo, ainda sem barba, olhos e testa pequenas, e cabello bastante grande; quem o pegar, leve a rua da Aurora n. 30, que será gratificado. 5

2— Fugio no dia 29 do p p. um moleque de nome Joaquim, de nação Angola, de idade de 15 annos; levou calças de riscado e camisa de chita rouxa; desconfia-se ser seduzido porque nunca fugio; quem delle souber, ou o pegar, leve a rua da Cadeia do Recife n. 1, venda do Pitombo, que será recompensado. (6

6— Em o dia segunda feira do Espirito Santo do anno p. p. fugio, ou furtárão, conforme o actual costume, a preta Catharina, de nação Angola, ladina, alta, bastante secca do corpo, seio pequeno, côr muito preta, bem feita de rosto, olhos grandes e vermelhos, com todos os dentes da frente, pés grandes e mettidos para dentro, muito conversadeira e risonha, terá 20 a 25 annos de idade; tem sido encontrada na Estrada-nova na Passagem da Magdalena para o engenho da Torre; cuja escrava pertence a Manoel Francisco da Silva, morador na rua estreita do Rosario n. 10, terceiro andar, que promette gratificar a quem lh'apresentar. (12

— No dia 22 de Março fugio hum preto por nome Pedro com os signaes seguintes: camiza de chila toda desbotada, calças azues d'algodão transado baixo, corpolento; cara larga, e algum tanto tirada para baixo, nariz chato, tendo hum talho de hum dos lados, parece ser quebrado, e tem o andar apressado: foi escravo do fallecido Daniel, e depois de seu filho o Sr. José Antonio do Carmo. Roga-se a todas as autoridades policiaas que se o virem predão-no, e aos Senhores Capitães de Campo que o peguem e tragão á casa de Nicoláo Rodrigues da Cunha, onde mora o seu senhor.

PERN. ; NA TYP. DE M. F. DE FARIA— 1845.